



Autoridade Antidopagem de Portugal

PROGRAMA NACIONAL ANTIDOPAGEM

Atividades em

2012

PROGRAMA NACIONAL ANTIDOPAGEM

Atividades em 2012

INDÍCE

	Páginas
1. Nota Introdutória	3
2. Programa Nacional Antidopagem	4
3. Violações de Normas Antidopagem	18
4. Autorizações de Utilização Terapêutica	25
5. Programa Informativo e Educacional	30
6. Cooperação Internacional	41
7. Sistemas de Gestão da Qualidade	44
8. Conselho Nacional Antidopagem	47
9. Financiamento	48
10. Recursos humanos	49

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A luta contra a dopagem no desporto tem sofrido, nos últimos anos, grandes alterações fruto da criação da Agência Mundial Antidopagem (AMA) e de uma maior concertação dos países do mundo através da criação da Convenção Internacional Contra a Dopagem, da UNESCO.

Em 2012, Portugal conseguiu através da publicação da Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto, assegurar a plena conformidade do regime jurídico da luta contra a dopagem no desporto com os princípios definidos no Código Mundial Antidopagem. Tal permitiu que o Laboratório de Análises de Dopagem mantivesse a sua acreditação pela AMA e que a própria ADoP se mantivesse no lote de organizações antidopagem reconhecidas por aquela Agência.

Embora a lei n.º 27/2009, de 19 de junho, que a Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto, veio revogar, tenha representado um passo muito importante para conformar a legislação nacional com os princípios definidos no Código Mundial Antidopagem, existiam algumas divergências da mesma com o Código Mundial Antidopagem, nomeadamente em relação ao regime sancionatório e dos recursos.

O ano de 2012 representou também um período de consolidação relativamente à implementação da missão da ADoP. O estabelecimento dos primeiros perfis hematológicos anómalos no âmbito da estratégia do Passaporte Biológico, a maior maturidade do Sistema de Localização do Praticante Desportivo da ADoP e a capacidade do Laboratório de Análises de Dopagem para a deteção de EPO, de hormona do crescimento e de CERA, conduziram à plena implementação da estratégia de Controlos Inteligentes sendo bons exemplos da referida consolidação.

A estratégia de Controlos Inteligentes implementada nos anos de 2011 e de 2012, com principal ênfase nos Projetos Olímpico e Paralímpico Londres 2012 permitiu que, mais uma vez, os praticantes desportivos portugueses que participaram nos Jogos trouxessem a almejada “medalha” – sermos um dos únicos países no mundo que se pode vangloriar de nunca ter tido uma violação de norma antidopagem durante o período dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos.

2. PROGRAMA NACIONAL ANTIDOPAGEM

O Programa Nacional Antidopagem (PNA) consiste numa planificação de periodicidade anual, estabelecida e a aplicar pela ADoP após ouvido o Conselho Nacional Antidopagem (CNAD), segundo o seu quadro de competências legais, em que são englobadas as ações de controlo de dopagem em competição e fora de competição, para todas as modalidades desportivas incluídas no PNA nesse ano.

A elaboração do PNA é uma das componentes mais importantes da política de luta contra a dopagem implementada no nosso País. O respetivo procedimento está descrito no Procedimento Técnico PT-001, “*Elaboração e implementação do PNA*”, no âmbito do Sistema de gestão de Qualidade da Estrutura de Suporte ao Programa Antidopagem (ESPAD) da ADoP.

Nesta planificação inclui-se o número de ações de controlo de dopagem a efetuar, a distribuição das modalidades por grupos de risco, a distribuição dos controlos de dopagem pelas modalidades, a distribuição dos controlos de dopagem em competição e fora de competição e a proporção de controlos de dopagem urinários e sanguíneos.

No PNA 2012, continuou a implementar-se uma política de Controlos Inteligentes, caracterizada pela realização de controlos fora de competição em momentos considerados de maior risco e envolvendo tipos de amostras (urina e/ou sangue) e de menus de substâncias a detetar (EPO, CERA, hormona do crescimento) ou metodologias de análise (por exemplo o Passaporte Biológico ou a deteção por IRMS) adequadas a cada caso específico.

Para a elaboração e implementação do PNA, é indispensável a contribuição das federações desportivas nacionais. Anualmente, a ESPAD solicita às federações desportivas nacionais que submetam, até ao início de cada época desportiva, as suas necessidades no que respeita aos controlos de dopagem e que procedam à sua respetiva requisição.

A par do número de controlos proposto pelas federações, a ADoP utiliza uma fórmula para o cálculo do número de controlos a realizar por modalidade e

grupo de risco: número de controlos = n.º praticantes juniores e seniores x fator de ponderação + n.º mínimo de controlos. Com base nos referidos valores e no historial de violações de normas antidopagem de cada modalidade, a ADoP define o número de amostras a colher em cada modalidade.

NÚMERO DE AMOSTRAS RECOLHIDAS Programa Nacional Antidopagem (1976 a 2012)

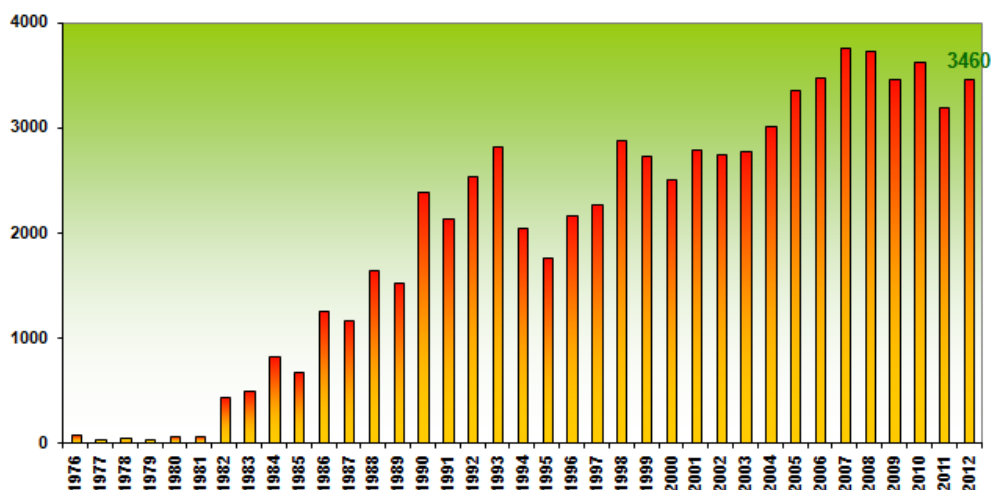


Figura 1

Durante o ano de 2012, a ADoP recolheu 3.460 amostras (urina + sangue) no âmbito do PNA, o que corresponde a um valor superior ao verificado em 2011, como se pode verificar na figura 1. Este aumento só se justifica por se tratar de um ano olímpico e paralímpico, dado que a tendência no futuro será que, com a continuação da implementação da estratégia dos Controlos Inteligentes, se diminua o número de amostras a recolher em cada ano.

De acordo com a figura 2, podemos observar o número de amostras recolhidas anualmente nas últimas décadas, a par da percentagem de violações de normas antidopagem ocorridas nesse período. Como podemos verificar, a percentagem de violações tem-se mantido estável desde 1998, apresentando apenas ligeiras oscilações de ano para ano.

Embora em 2012 tenha ocorrido um aumento substancial de violações de normas antidopagem, este aumento explica-se principalmente, não por um incremento de casos analíticos positivos, mas por infrações associadas ao Sistema de Localização.

NÚMERO DE AMOSTRAS /% DE VIOLAÇÕES Programa Nacional Antidopagem (1976 a 2012)

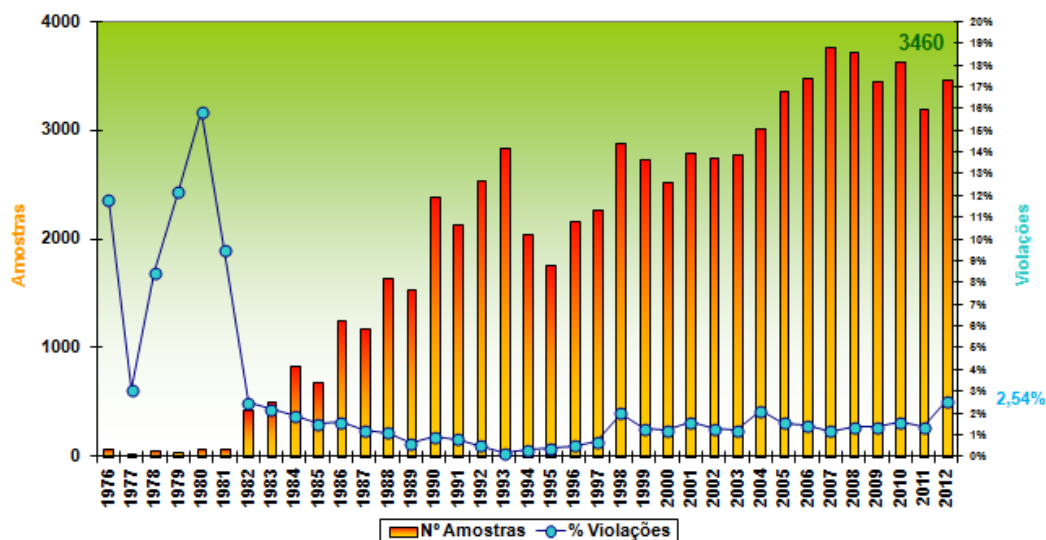


Figura 2

Estas percentagens estão em consonância com as percentagens de casos positivos ocorridas na maioria dos países que dispõem de sistemas sólidos de luta contra a dopagem, onde os valores variam habitualmente entre 1,5% e 2%.

EVOLUÇÃO DO N.º DE MODALIDADES CONTROLADAS Programa Nacional Antidopagem (1976 a 2012)

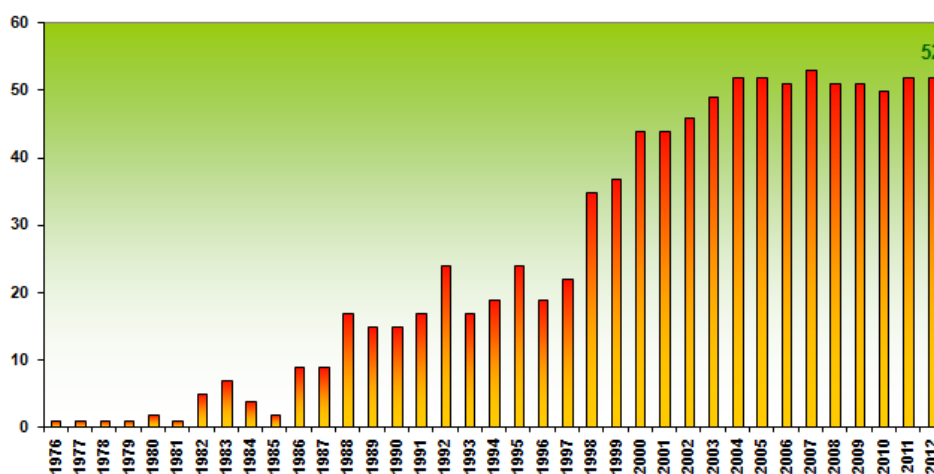


Figura 3

O número de modalidades desportivas que realizam controlos de dopagem, de acordo com a ilustração da figura 3, tem-se revelado estável nos últimos anos, pois a grande maioria das federações desportivas que integram o PNA têm cumprido as suas obrigações neste domínio.

Em 2012, o número de modalidades em que foram realizados controlos de dopagem foi de 52, o que mais uma vez demonstra a referida estabilidade.

Os controlos fora de competição, principalmente quando integram a estratégia de Controlos Inteligentes, representam um instrumento muito eficaz para dissuadir a utilização de substâncias e métodos proibidos. O objectivo é que o praticante desportivo se aperceba que pode ser controlado a qualquer momento e em qualquer lugar respeitando, como é lógico, o seu direito à privacidade e ao descanso nocturno.

A ADoP tem-se esforçado nos últimos anos por aumentar o número de controlos fora de competição, tendo no ano de 2012 realizado um número recorde de recolhas, tanto em termos absolutos como em termos relativos.

NÚMERO DE AMOSTRAS FORA DE COMPETIÇÃO Programa Nacional Antidopagem (1994 a 2012)

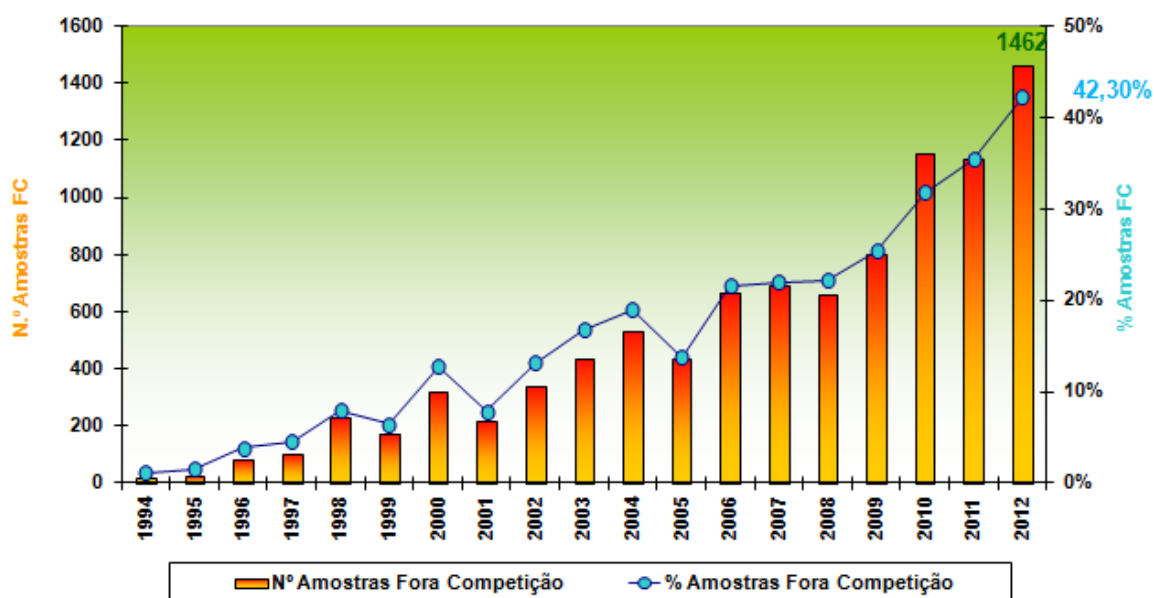


Figura 4

Neste ano, como se pode verificar na figura 4, a ADoP recolheu 1462 amostras fora de competição (sangue + urina), o que representa 42,3% da totalidade das amostras recolhidas no âmbito do PNA.

Para a realização de controlos de dopagem inteligentes fora de competição, é necessário que a ADoP possua um Sistema de Localização dos praticantes

desportivos e das equipas que cumpram um determinado número de critérios definidos pela legislação em vigor e pela ADoP, depois de ouvido o CNAD. Esses critérios levam em consideração uma análise de risco, de modo a que os praticantes desportivos ou os clubes em que o risco é mais elevado estejam integrados no Sistema de Localização.

Os praticantes desportivos ou os clubes integrados definem, para cada dia, um período de sessenta minutos, associado a uma localização precisa à sua escolha, em que poderão ser submetidos a controlo de dopagem fora de competição, sem qualquer aviso prévio.

SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO DO PRATICANTE DESPORTIVO

Grupo Alvo de praticantes desportivos
(sujeitos ao sistema de localização - de acordo com o Artigo 7.º da Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto)

- Praticantes desportivos de alto rendimento A e B;
- Ciclistas das equipas continentais e que integram as seleções nacionais de sub-23 e de juniores de ciclismo de estrada;
- Futebolistas que integram equipas profissionais;
- Andebolistas que integram equipas da 1.ª Divisão Sénior masculinos;
- Basquetebolistas que integram equipas da Liga de Basquetebol;
- Voleibolistas que integram equipas da Divisão A1 masculina;
- Praticantes que integravam o Projeto Olímpico e Paralímpico Londres 2012;
- Outros praticantes desportivos a definir pela ADoP.

Figura 5

Na figura 5 podemos observar a constituição do grupo alvo da ADoP em 2012, com especial destaque para os praticantes desportivos que integraram os Projetos Olímpico e Paralímpico Londres 2012 e que por isso foram submetidos a um número mais elevado de controlos de dopagem fora de competição.

Esta estratégia tem como objetivo prevenir a ocorrência de violações de normas antidopagem no seio de praticantes desportivos integrados nesses projetos, intenção que foi bem sucedida.

SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO DO PRATICANTE DESPORTIVO

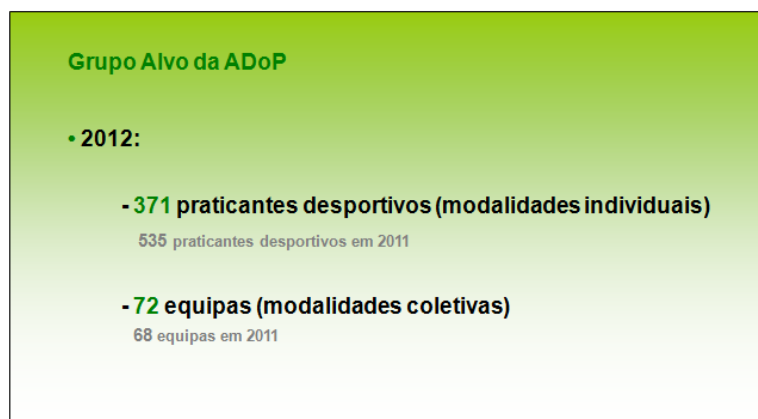


Figura 6

Como podemos observar na figura 6, no final de 2012 encontravam-se inseridos no grupo alvo da ADoP 371 praticantes desportivos de modalidades individuais, o que representou uma diminuição significativa em relação aos 535 praticantes desportivos que integravam o grupo alvo no final de 2011. Esta redução teve como base uma análise de risco, levando em consideração igualmente a necessidade de racionalizar custos.

Relativamente às modalidades coletivas, no final de 2012 estavam inseridas 72 equipas, em comparação com as 68 equipas que estavam inseridas no grupo alvo no final de 2011. Este aumento foi devido ao alargamento do número de equipas que passaram a disputar a 2.^a Liga de Futebol Profissional.

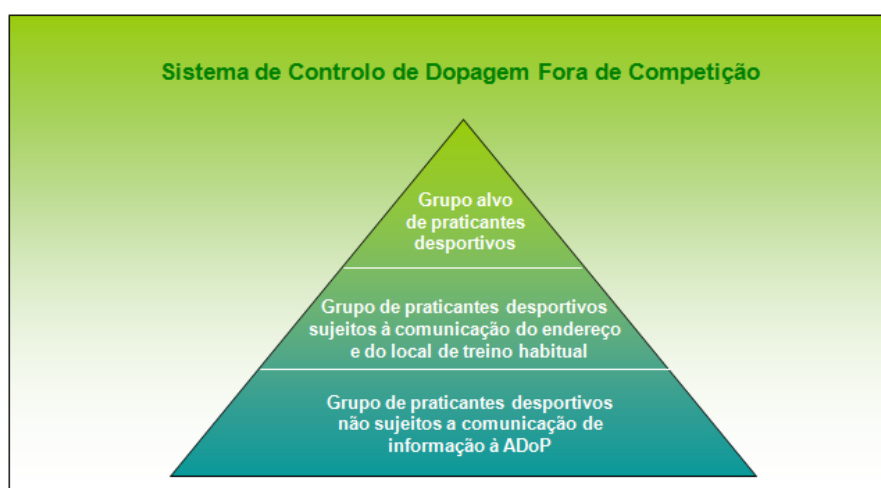


Figura 7

Na figura 7 está representada a pirâmide que ilustra o sistema de controlo de dopagem fora de competição da ADoP, que se baseia na análise de risco

recomendada pela AMA. No topo da pirâmide está o grupo alvo de praticantes desportivos e clubes que estão abrangidos pelo Sistema de Localização, que acabámos de referir. Na parte intermédia da pirâmide encontram-se os praticantes desportivos e os clubes sobre os quais a ADoP possui os respetivos endereços e locais de treino, para que possam ser localizados para efeitos de controlos de dopagem fora de competição. Na base da pirâmide estão todos os restantes praticantes desportivos filiados em federações desportivas detentoras do estatuto de Utilidade Pública Desportiva, que podem ser controlados em situações excecionais, recorrendo-se nesses casos a informação de localização disponibilizada pelas respetivas federações desportivas, por solicitação da ADoP.

Com este sistema, todos os praticantes desportivos filiados numa federação desportiva podem, em qualquer momento da sua carreira desportiva, ser controlados fora de competição, sendo a probabilidade de tal suceder maior ou menor consoante a análise de risco inerente a cada caso.

AMOSTRAS RECOLHIDAS PELA ADoP EM 2012

PROGRAMA NACIONAL ANTIDOPAGEM	
• N.º total amostras recolhidas	3 460
• N.º total de amostras em Competição	1 998
Amostras de Urina	1 997
Amostras de Sangue	1
• N.º total de amostras Fora de Competição	1 462 (42,3 %)
Amostras de Urina	874
Amostras de Sangue	589
• N.º modalidades controladas	52

Figura 8

Na figura 8, apresenta-se o número de amostras de sangue e urina recolhidas no âmbito do PNA 2012, em que se destaca nas amostras recolhidas fora de competição um número muito elevado de amostras de sangue, seguindo-se assim a recomendação da AMA, segundo a qual pelo menos 10% do total das amostras recolhidas deve corresponder a amostras de sangue. No ano em

apreço, a percentagem de amostras de sangue recolhidas correspondeu a 17,1% do total de amostras, o que ultrapassou largamente as recomendações da AMA, numa demonstração da maturidade do PNA português.

A ADoP realizou, em 2012, um total de 1.073 missões, o que representa em média cerca de 3 missões por dia. Um número tão elevado de missões requer uma capacidade logística assinalável, sobretudo quando considerados os recursos humanos disponíveis.

AMOSTRAS RECOLHIDAS PELA ADoP 2011 *versus* 2012

PROGRAMA NACIONAL ANTIDOPAGEM		
	2011	2012
TOTAL de Amostras	3200	3460 ↑
Amostras em competição	2067	1998 ↓
Amostras fora de competição	1133	1462 ↑
Amostras fora de competição - Urina	747	874 ↑
Amostras fora de competição - Sangue	386	588 ↑

Figura 9

Na figura 9 apresenta-se uma comparação entre o número de amostras de sangue e urina recolhidas em competição e fora de competição, com uma clara demonstração de que se reduziu, relativamente a 2011, o número de amostras de urina recolhidas em competição e que se aumentou o número de amostras recolhidas fora de competição, com especial destaque para as amostras de sangue. Este facto insere-se também na implementação da estratégia de Controlos Inteligentes.

A recolha de amostras de urina para a deteção de eritropoietina (EPO), principalmente em modalidades em que o metabolismo aeróbio predomina, e/ou em que os mecanismos de recuperação desportiva têm um papel mais

determinante, enquadra-se igualmente na implementação da estratégia de Controlos Inteligentes.

A recolha de amostra de urina para a deteção da EPO deve ser baseada numa análise de risco muito rigorosa, devido ao custo dos respetivos procedimentos analíticos. Esta análise de risco foi amplamente otimizada em 2012, devido à implementação da estratégia do Passaporte Biológico, que representa uma ferramenta muito eficaz e inovadora em termos de análise de risco.

AMOSTRAS RECOLHIDAS EM 2012

PROGRAMA NACIONAL ANTIDOPAGEM			
Deteção de Eritropoietina			
Total de amostras: 296 (227 em 2011)			
			2011
• Atletismo:	103	(98 fc + 5 c)	71
• Ciclismo:	89	(fc)	87
• Futebol:	42	(34 fc + 8 c)	46
• Canoagem:	29	(fc)	11
• Remo:	11	(fc)	2
• Triatlo:	11	(fc)	6
• Judo:	9	(fc)	-
• Natação:	2	(fc)	10

Figura 10

Em 2012, como podemos constatar na figura 10, assistimos a um incremento substancial (30%) do número de amostras de urina submetidas a procedimentos analíticos para a deteção de EPO, principalmente em controlos realizados fora de competição e em modalidades desportivas integradas nos Projetos Olímpico e Paralímpico Londres 2012.

A estratégia do Passaporte Biológico, implementada pela ADoP em janeiro de 2010 logo após a decisão da AMA, em dezembro de 2009, de implementar esta estratégia a nível mundial, viu durante o ano de 2012 não só aumentar o número de praticantes desportivos abrangidos pela mesma, mas também o número de modalidades desportivas abrangidas, com a inclusão das

especialidades de fundo na natação e no remo. Essa inclusão resultou da análise de risco elaborada pelo CNAD.

PASSAPORTE BIOLÓGICO

Praticantes desportivos inseridos na estratégia do Passaporte Biológico

• Atletismo	57
• Canoagem	27
• Ciclismo	125
• Natação	4
• Remo	4
• Triatlo	24
• Total	241

Figura 11

No final de 2012, estavam incluídos na estratégia do Passaporte Biológico 241 praticantes desportivos de 6 modalidades desportivas, distribuídos por várias modalidades como se pode observar na figura 11.

Neste ano, a estratégia de implementação do Passaporte Biológico no nosso país foi finalizada através da criação do Painel de Peritos do Passaporte Biológico da ADoP, o que permitiu a análise e a decisão sobre os primeiros perfis anómalos detetados com recurso a esta estratégia.

PASSAPORTE BIOLÓGICO

Número de amostras recolhidas no âmbito do Passaporte Biológico

	2010	2011	2012
Ciclismo	101	133	163
Atletismo	36	98	138
Canoagem	3	8	52
Remo	-	-	13
Triatlo	21	18	12
Natação	-	-	9
Total	161	266	387

Figura 12

Em 2012, como se pode observar na figura 12, assistimos a um aumento substancial (45%) do número de amostras de sangue recolhidas no âmbito da implementação da estratégia do Passaporte Biológico, comparativamente ao verificado no ano transato, tendo sido recolhido um total de 387 amostras de sangue.

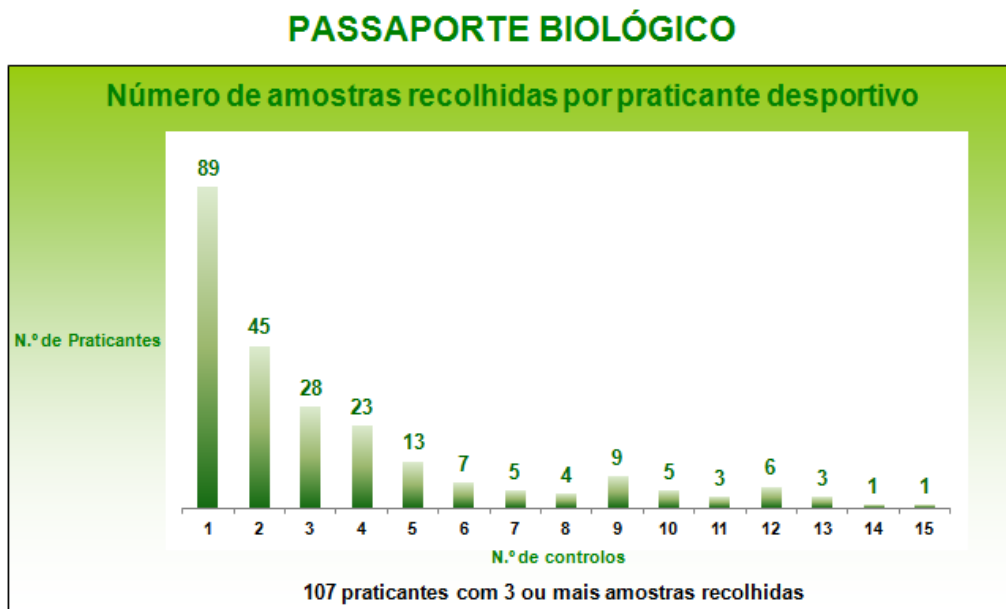


Figura 13

A maturidade da estratégia do Passaporte Biológico da ADoP está bem evidenciada na figura 13, onde se apresenta o número de amostras recolhidas por praticante desportivo. A AMA considera que para se estabelecer um perfil de um praticante desportivo em termos de Passaporte Biológico são necessárias, no mínimo, 3 amostras.

Dos 241 praticantes desportivos abrangidos em 2012, 107 praticantes tinham já um perfil constituído por 3 ou mais amostras. Embora o número de praticantes desportivos que possuem uma única amostra seja elevado (89 praticantes), na grande maioria trata-se de jovens praticantes, relativamente aos quais a ADoP deseja ter uma amostra de sangue colhida no início das suas carreiras desportivas.

No âmbito da prossecução dos objetivos do PNA a ESPAD, enquanto serviço da ADoP responsável pela implementação do PNA, conta com a colaboração de um parceiro crucial – o Laboratório de Análises de Dopagem (LAD), um dos

33 laboratórios acreditados a nível mundial pela AMA para a realização de procedimentos analíticos relacionados com o controlo de dopagem.



Figura 14

No ano de 2012, e como se refere na figura 14, o LAD analisou um total de 3275 amostras de urina, valor muito semelhante ao verificado em 2011. Este número resultou não só de amostras que lhe chegaram no âmbito do PNA (2868), mas também de um número substancial (407) de amostras provenientes de clientes internacionais, dos quais se destacam a *Union Cycliste Internationale* (UCI), *International Amateur Athletics Federation* (IAAF) e a *Union of European Football Associations* (UEFA).



Figura 15

Nas figuras 15 e 16 podemos verificar o número de amostras de sangue analisadas pelo LAD para o PNA e para clientes internacionais. No total, foram analisadas 747 amostras de sangue, o que representou um aumento

substancial (16%) relativamente ao número de amostras analisado no ano anterior, o que demonstra a boa capacidade analítica do LAD.

AMOSTRAS DE SANGUE ANALISADAS NO LAD EM 2012

● N.º Total amostras Hormona do Crescimento (PNA)	181
● N.º Total amostras Hormona do Crescimento (extra PNA)	3
● IAAF	3
● N.º Total amostras Hormona do Crescimento analisadas	184
<hr/>	
● N.º Total amostras CERA (PNA)	164
● N.º Total amostras CERA (extra PNA)	1
● IAAF	1
● N.º Total amostras CERA analisadas	165
<hr/>	
● N.º Total amostras de sangue	747 <small>(642 em 2011)</small>

Figura 16

Saliente-se que foram analisadas apenas 15 amostras de sangue para clientes internacionais, o que levou a ADoP a reportar esse facto à AMA. Não se entende como num ano de realização de Jogos Olímpicos e Paralímpicos, o Programa Mundial Antidopagem não soube usufruir das condições de recolha de amostras de sangue e de análise das mesmas proporcionadas pela ADoP, se consideradas as muitas centenas de praticantes desportivos de diversos países que ao longo do ano de 2012 prepararam a sua participação nos Jogos no nosso país.

Na figura 17, podemos observar a distribuição do número de amostras recolhidas em competição e fora de competição durante o ano de 2012, pelas diversas modalidades desportivas que integram o PNA. Representando os controlos fora de competição um dos elementos mais importantes de qualquer programa antidopagem em termos de dissuasão, descreve-se igualmente a percentagem de amostras recolhidas fora de competição, levando em consideração o total de amostras recolhidas em cada modalidade desportiva.

A distribuição do total de amostras por modalidade desportiva resulta das fórmulas utilizadas pela ADoP para o cálculo do número ideal de amostras a recolher, levando em consideração o número de praticantes desportivos juniores e seniores filiados em cada federação no ano transato e os diferentes

fatores de ponderação inerentes ao grupo de risco (A, B e C) em que cada modalidade se encontra inserida.

Como se pode verificar pela leitura da figura 17, a percentagem de controlos fora de competição é muito elevada, principalmente nas modalidades mais representativas e naquelas que integraram as missões Olímpica e Paralímpica Londres 2012 ou que estiveram inseridas nos respetivos projetos.

Amostras recolhidas (urina + sangue) Por Federação - PNA 2012

	Em competição	Fora de competição	Total de Amostras	% Fora de competição
Andebol	32	34	66	51,5 %
Arqueiros e Besteiros	2	0	2	0,0 %
Artes Marciais Chinesas	6	0	6	0,0 %
Atividades Subaquáticas	4	0	4	0,0 %
Atletismo	230	334	564	59,2 %
Automobilismo	48	0	48	0,0 %
Badminton	3	5	8	62,5 %
Basquetebol	74	22	96	22,9 %
Bilhar	44	0	44	0,0 %
Boxe	8	0	8	0,0 %
Bridge	4	0	4	0,0 %
Campismo e Montanhismo	3	0	3	0,0 %
Canoagem	14	93	107	86,9 %
Ciclismo	128	309	437	70,7 %
Corfebol	4	0	4	0,0 %
Damas	2	0	2	0,0 %
Dança Desportiva	3	0	3	0,0 %
Desporto P. P. Deficiência	17	49	66	74,2 %
Desporto Universitário	19	1	20	5,0 %
Desportos de Inverno	8	0	8	0,0 %
Equestre	14	4	18	22,2 %
Esgrima	4	3	7	42,9 %
Futebol	745	352	1097	32,1 %
Ginástica	26	10	36	27,8 %
Golfe	44	2	46	4,3 %
Hoquei	26	4	30	13,3 %
Judo	9	23	32	71,9 %
Karate	45	8	53	15,1 %
Lutas Amadoras	29	3	32	9,4 %
Minigolfe	3	0	3	0,0 %
Motociclismo	24	2	26	7,7 %
Motonáutica	4	0	4	0,0 %
Natação	51	41	92	44,6 %
Orientação	4	0	4	0,0 %
Patinagem	47	29	76	38,2 %
Pentatlo Moderno	4	0	4	0,0 %
Pesca Desportiva	15	0	15	0,0 %
Pesca D. Alto Mar	2	0	2	0,0 %
Remo	9	34	43	79,1 %
Rugby	33	16	49	32,7 %
Surf	13	2	15	13,3 %
Taekwon Do	6	3	9	33,3 %
Ténis	16	5	21	23,8 %
Ténis de Mesa	10	1	11	9,1 %
Tiro	42	4	46	8,7 %
Tiro com Arco	2	0	2	0,0 %
Tiro Armas de Caça	27	2	29	6,9 %
Triatlo	15	31	46	67,4 %
Vela	27	16	43	37,2 %
Voleibol	34	20	54	37,0 %
Vôo Livre	7	0	7	0,0 %
Xadrez	8	0	8	0,0 %

Figura 17

3. VIOLAÇÕES DE NORMAS ANTIDOPAGEM

No decurso do ano de 2012, a ADoP registou um total de 88 violações de normas antidopagem, em 30 modalidades distintas, enquanto que no ano de 2011 se tinham verificado 43 violações, em 14 modalidades.



Figura 18

Desse modo, em 2012 houve 2,54% de violações de normas antidopagem em relação ao total de amostras recolhidas, enquanto que em 2011 esse valor se cifrou em 1,34%, assistindo-se assim a um aumento significativo.

Este aumento deveu-se sobretudo a um aumento do número de violações de normas antidopagem de caráter não analítico, que no ano de 2012 se cifraram em 26 violações, maioritariamente respeitantes à acumulação de três incumprimentos num período de 18 meses no Sistema de Localização.

Na figura 19 apresentamos a distribuição de violações de normas antidopagem por modalidade desportiva, em números absolutos e em números relativos, considerando as amostras recolhidas em cada uma das modalidades.

É de referir que os valores relativos são apresentados a mero título indicativo, pois em modalidades desportivas em que o número de amostras recolhidas é diminuto, um ou dois casos de violações poderão representar um percentual muito elevado. É também de salientar que nas duas modalidades com o número mais elevado de violações em termos absolutos – o futebol e o ciclismo

– os respetivos valores relativos estão ainda assim abaixo do valor relativo de violações, levando em consideração o total de modalidades.

Violações de Normas Antidopagem Por Federação - PNA 2012

FEDERAÇÃO	Casos Positivos	Outras Violações	TOTAL	% Violações
Futebol	16	2	18	1,64 %
Ciclismo	10	1	11	2,52 %
Atletismo	3	3	6	1,11 %
Patinagem	2	4	6	7,89 %
Vela	2	4	6	13,95 %
Canoagem	1	3	4	3,74 %
Karaté	2	2	4	7,55 %
Motociclismo	3		3	11,54 %
Andebol	2		2	3,03 %
Basquetebol	2		2	2,08 %
Bilhar	2		2	4,55 %
Equestre	1	1	2	11,11 %
Hóquei	2		2	6,67 %
Jet-Ski		2	2	-
Tiro com Armas de Caça		2	2	6,90 %
Voleibol	2		2	3,70 %
Automobilismo e Karting	1		1	2,08 %
Badminton	1		1	12,50 %
Boxe	1		1	12,50 %
Campismo e Montanhismo	1		1	33,33 %
Golfe		1	1	2,17 %
Lutas Amadoras	1		1	3,13 %
Natação	1		1	1,09 %
Pesca Desportiva	1		1	6,67 %
Pessoas com Deficiência	1		1	1,52 %
Remo	1		1	2,33 %
Rugby	1		1	2,04 %
Taekwon-Do	1		1	11,11 %
Triatlo		1	1	2,17 %
Xadrez	1		1	12,50 %
Total	62	26	88	2,54 %

Figura 19

Queremos salientar, no entanto, que a eficácia de um programa antidopagem não pode ser aferida apenas pelo número absoluto de violações de normas antidopagem, pois o principal objetivo de um programa antidopagem bem estruturado é a dissuasão da utilização de substâncias e métodos proibidos pelos praticantes desportivos. Desse modo, num programa antidopagem com uma aplicação já consolidada no tempo e que, entre outros fatores, leva em consideração o historial em termos de violações de cada modalidade desportiva, como é o caso do nosso PNA, a tendência é que se verifique ao longo dos anos uma estabilidade do número de violações de normas antidopagem que, ao não se verificar, terá que ter uma explicação clara. Em

alguns casos, tal pode resultar do aparecimento de novas metodologias de deteção, noutros casos pode resultar da melhoria da interação entre diferentes entidades que intervêm na luta contra a dopagem ou, noutros casos ainda, pela definição de novos tipos de violações de normas antidopagem, como por exemplo as que resultaram da implementação dos Sistemas de Localização ou do Passaporte Biológico.

Violações de Normas Antidopagem Reportadas em 2011 e 2012

FEDERAÇÃO	2011	2012
Futebol	12	18
Ciclismo	3	11
Atletismo	1 + 4 *	6 **
Patinagem	1	6
Vela	-	6
Canoagem	-	4
Karaté	1	4
Motociclismo	-	3
Andebol	-	2
Basquetebol	4	2
Bilhar	1	2
Equestre	-	2
Hóquei	-	2
Jet-Ski	-	2
Tiro com Armas de Caça	1	2
Voleibol	8	2
Automobilismo e Karting	2	1
Badminton	-	1
Boxe	2	1
Campismo e Montanhismo	-	1
Golfe	-	1
Lutas Amadoras	-	1
Natação	3	1
Pesca Desportiva	-	1
Pessoas com Deficiência	-	1 + 1 *
Remo	-	1
Rugby	-	1
Taekwon-Do	-	1
Triatlo	0 + 1 *	1
Xadrez	-	1
Ginástica	3	-
Tiro	1	-
Total	43	88

9 das violações ocorreram fora de competição.

* casos suplementares em Competições Internacionais

** 1 caso de praticante não federado na F.P. Atletismo

Figura 20

Na figura 20, podemos observar o número de violações de normas antidopagem em cada uma das modalidades desportivas, comparando os anos de 2011 e 2012. É de salientar um aumento do número absoluto de violações em várias modalidades, por exemplo no atletismo, na canoagem, no ciclismo, na equestre, no futebol, no hóquei, no karaté, no jet ski, no motociclismo, na

patinagem e na vela, e uma diminuição do número absoluto de violações também numa série de modalidades, por exemplo no basquetebol, na ginástica, na natação e no voleibol.

De salientar que 9 das violações de normas antidopagem que se verificaram em 2012 ocorreram em controlos realizados fora de competição, o que demonstra por um lado a eficácia destes controlos e, por outro lado, que não podemos descurar a realização dos controlos de dopagem em competição, pois existe um número substancial de casos que continua a verificar-se nos controlos realizados em competição.

É de referir também que enquanto em 2011 se verificaram 5 violações de normas antidopagem por praticantes desportivos em competições internacionais, sendo por isso a gestão de resultados das respetivas federações internacionais - o que representou um aspeto negativo e inabitual - em 2012 verificou-se apenas um desses casos, o que se considera muito positivo. A existência de casos positivos de praticantes desportivos portugueses em competições internacionais, para além de prejudicar a imagem do desporto nacional, e é uma das situações que o PNA pretende evitar.

Como já foi referido, o aumento do número de violações ficou a dever-se essencialmente ao maior número de violações não analíticas verificado em 2012, muito particularmente das relacionadas com o Sistema de Localização.

O Sistema de Localização implementado pela AMA representa um elemento fundamental na luta contra a dopagem permitindo a realização de controlos de dopagem fora de competição sem qualquer aviso prévio e a implementação de uma estratégia de Controlos Inteligentes.

A ADoP, numa demonstração de proatividade e tentando diminuir o número de incumprimentos, implementou um sistema pelo qual os praticantes desportivos e os representantes das equipas inseridos no grupo alvo são avisados por mensagens SMS da aproximação do final dos prazos para submeterem os formulários do Sistema de Localização (mensagens SMS enviadas uma semana antes e dois dias antes do final de cada trimestre). Por outro lado, desde 2010 que, de modo a facilitar a comunicação das alterações relativas à

localização dos praticantes desportivos e das equipas, a ADoP implementou também um sistema de mensagens SMS que permite aos praticantes desportivos, e às equipas inseridas no grupo alvo, comunicar facilmente alterações de última hora quanto à informação que disponibilizaram nos seus formulários de localização.

Para que um praticante desportivo veja ser-lhe atribuída uma violação de norma antidopagem relativa ao Sistema de Localização tem de, num período de 18 meses consecutivos, acumular um conjunto de três incumprimentos referentes a falhas no Sistema de Localização. Essas falhas são, por exemplo, o não envio do formulário dentro dos prazos previstos na lei ou o não se encontrar no local e período diário de 60 minutos indicado no formulário.

VIOLAÇÕES DE NORMAS ANTIDOPAGEM relacionadas com o Sistema de Localização:

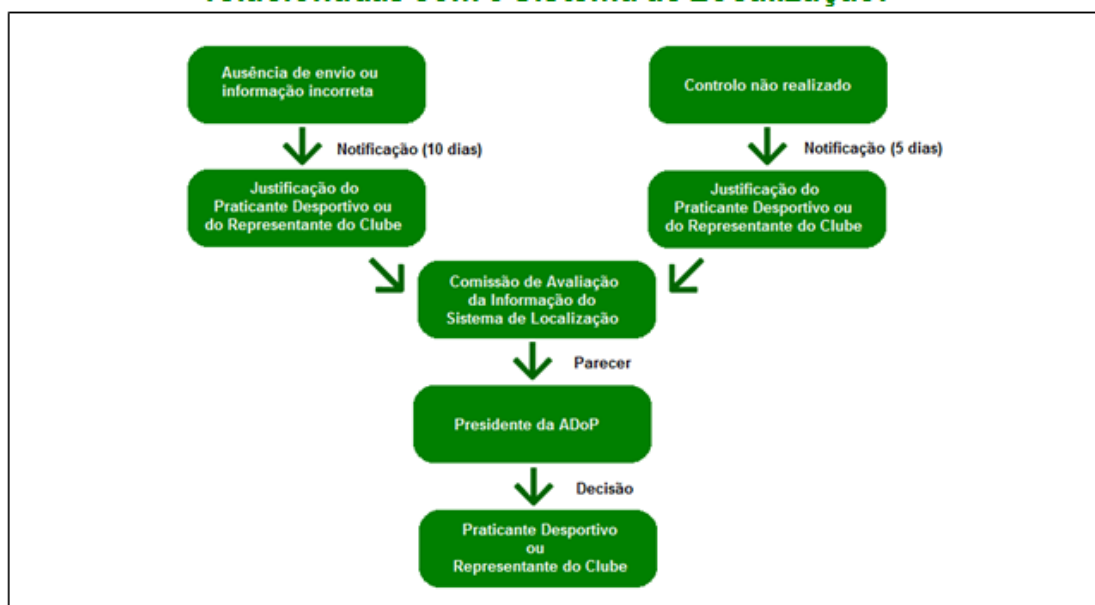


Figura 21

Na figura 21 encontra-se sistematizada a forma de tratamento dos incumprimentos relacionados com o Sistema de Localização.

No caso de se verificar um incumprimento, seja por ausência de envio ou por envio de informação incorreta, seja por um controlo declarado como não realizado, a ADoP notifica o praticante desportivo ou o clube de que, de acordo com a lei, tem o direito de num determinado prazo apresentar uma justificação para o ocorrido.

A ADoP dispõe de uma Comissão de Avaliação do Sistema de Localização, composta por três elementos – um jurista, um médico responsável pelo controlo de dopagem e um ex-praticante desportivo de alto rendimento – que tem a responsabilidade de analisar os factos inerentes a cada caso e emitir um parecer relativamente ao mesmo, que é submetido ao Presidente da ADoP. O Presidente da ADoP decide então se o incumprimento é ou não justificado, notificando o praticante desportivo ou o clube da sua decisão.

Com o 2.º incumprimento, e também numa demonstração de proatividade por parte da ADoP, os praticantes ou os representantes dos clubes são convocados para uma reunião, para serem esclarecidos relativamente às obrigações que decorrem da sua integração no Sistema de Localização e quanto às consequências da acumulação de um 3.º incumprimento num período de 18 meses.

Com o 2.º incumprimento, a ADoP notifica igualmente a federação desportiva, para que colabore na sensibilização do praticante desportivo ou do clube relativamente às obrigações que decorrem da sua integração no Sistema de Localização.

A ADoP encara com muita preocupação este tipo de violações de norma antidopagem, dado que o Sistema de Localização se destina tão só à otimização da realização de controlos de dopagem fora de competição. Por esse motivo, foram definidos objetivos no Sistema de Gestão de Qualidade da ESPAD com o intuito de diminuir este tipo de incumprimentos, sendo monitorizados trimestralmente os indicadores inerentes a esses objetivos.

A ADoP tem vindo a verificar uma diminuição do número de incumprimentos relacionados com o Sistema de Localização, mas o número verificado em 2012 levanta ainda alguma preocupação.

A ADoP, na sua Campanha de Informação e Educação “*JUNTOS será + fácil*”, concebeu e implementou, desde o início da implementação do Sistema de Localização, materiais destinados a informar os praticantes desportivos e os clubes dos direitos e deveres que resultam da sua inclusão no Sistema de

Localização, tendo também realizado sessões de esclarecimento sobre esta matéria junto dos praticantes desportivos de várias modalidades.

É ainda assim necessária e crucial uma maior proatividade dos praticantes desportivos e dos clubes.

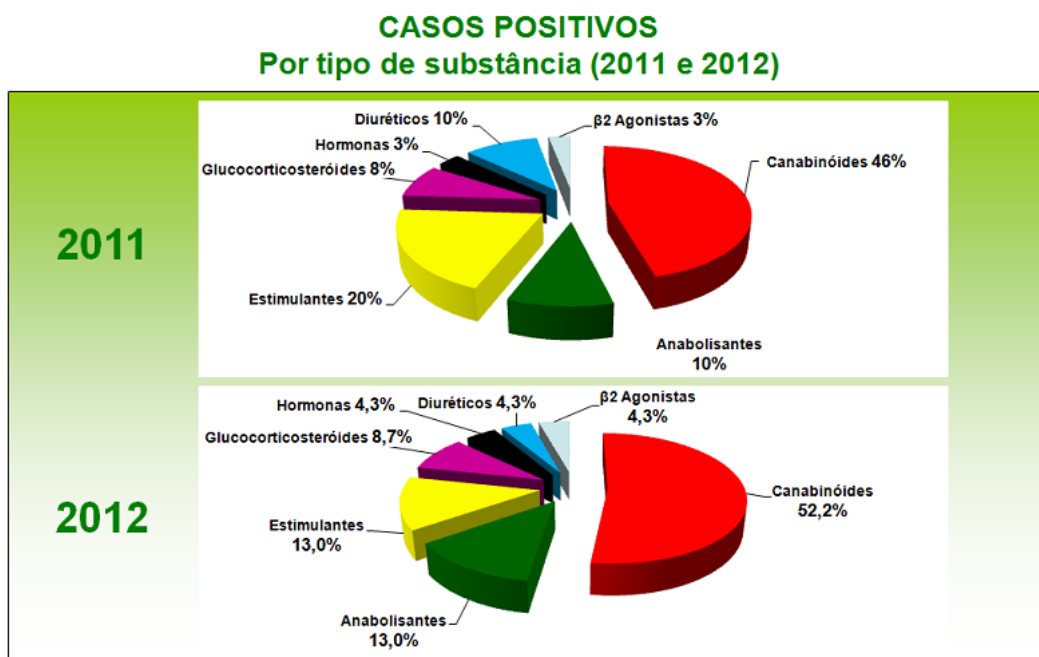


Figura 22

Na figura 22, e em relação aos casos positivos ocorridos em 2012 e reportados por tipo de substâncias proibidas, verificamos que a maioria dos casos dizem respeito a canabinóides (52,2%), estimulantes (13,0%), agentes anabolisantes (13,0%) e glucocorticosteroides (8,7%). As hormonas peptídicas (4,3%), diuréticos e outros mascarantes (4,3%) e os β-2 agonistas (4,3%) ocupam um plano secundário, dentro das substâncias detetadas.

Na figura 22 podemos também comparar os casos positivos reportados por tipo de substâncias proibidas em 2011 e 2012. Verifica-se que, comparando com 2011, em 2012 houve um aumento em termos relativos dos casos de canabinóides e de agentes anabolisantes e um ligeiro aumento, também em termos relativos, dos casos de hormonas peptídicas, β-2 agonistas e glucocorticosteroides. Por outro lado, verificou-se uma diminuição dos casos relativos a estimulantes e diuréticos e outros mascarantes.

No caso dos canabinóides, este aumento pode eventualmente dever-se a um aumento do uso destas substâncias pela população portuguesa em geral que se tem verificado nos últimos anos, o que se reflecte também na população desportiva.

No caso dos agentes anabolisantes, substâncias consideradas altamente potenciadoras do aumento do rendimento na grande maioria das modalidades desportivas, o incremento de casos positivos pode eventualmente ser explicado por uma maior eficácia do PNA e por uma optimização dos procedimentos analíticos realizados no LAD.

De salientar que, dos três casos verificados de hormonas peptídicas, dois foram devidos a EPO e um a hormona do crescimento, em todos os casos em controlos realizados fora de competição. Estes resultados demonstram a eficácia da estratégia de Controlos Inteligentes da ADoP, visto que estas substâncias têm janelas de deteção muito curtas, de apenas cerca de 24 horas.

Refira-se ainda que o caso de hormona de crescimento foi o 10.º caso verificado até agora, a nível mundial.

4. AUTORIZAÇÕES DE UTILIZAÇÃO TERAPÊUTICA

No ano de 2012, foram rececionados pela ADoP um total de 126 solicitações de AUT, que foram analisadas pela Comissão de Autorização de Utilização Terapêutica (CAUT) da ADoP, de acordo com o previsto na Norma Internacional para AUT da AMA.

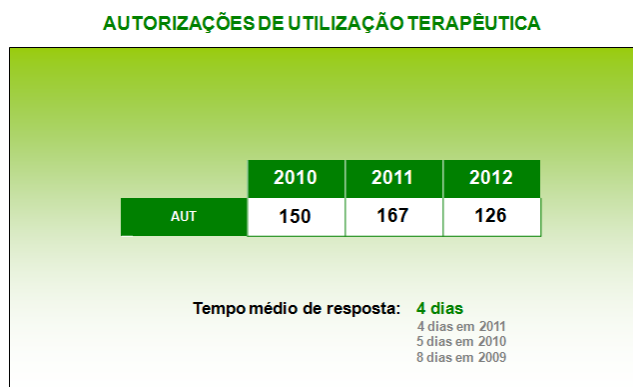


Figura 23

Conforme se pode verificar na figura 23, houve um decréscimo de solicitações em relação ao ano de 2011, devido ao facto de terem sido alteradas algumas das regras definidas pela AMA relativamente à solicitação de AUT para β 2-agonistas para o tratamento da asma ou do broncoespasmo induzido pelo exercício, e também pelo facto de para algumas das AUT ter sido recomendado pela AMA a aprovação da sua utilização por um período superior a um ano.

A ESPAD possui no âmbito do seu Sistema de Gestão da Qualidade o objetivo de diminuir o tempo médio de resposta para as solicitações de AUT, pois esse tempo médio de resposta é muito importante para que os praticantes desportivos possam exercer o seu direito ao tratamento médico, da forma mais célere possível.

Conforme se pode verificar também na figura 23, o tempo médio de resposta tem vindo a diminuir ao longo dos anos, fixando-se neste momento em 4 dias, prazo que será muito difícil de melhorar no futuro, sendo o objetivo para os próximos anos manter o atual tempo médio de resposta.

AUTORIZAÇÕES DE UTILIZAÇÃO TERAPÊUTICA
Anexos AUT – Autorizados por grupos de substâncias

	2011	2012
Diuréticos	25	31
Estimulantes	39	30
Glucocorticosteróides	42	27
Beta Bloqueantes	18	22
Hormonas Peptídicas	8	10
Narcóticos	1	7
β 2 Agonistas	31	6
Agentes Anabolisantes	1	-

Figura 24

Na figura 24, podemos verificar a distribuição das solicitações de AUT por grupos de substâncias, comparando o ano de 2011 com o de 2012.

A distribuição por grupos de substâncias é muito semelhante entre os dois anos, exceto a diminuição verificada em 2012 das solicitações de AUT para glucocorticosteroides e para β 2-agonistas e o aumento das solicitações para narcóticos.

A diminuição das solicitações de AUT para β 2-agonistas deve-se à já referida alteração das regras definidas pela AMA para estas substâncias. O aumento do número de solicitações para narcóticos deve-se muito provavelmente ao facto de os praticantes desportivos e os seus médicos assistentes estarem melhor informados sobre a necessidade de solicitarem AUT para estas substâncias, quando são utilizadas no decurso de atos cirúrgicos.

As solicitações de AUT para hormonas peptídicas devem-se essencialmente a praticantes desportivos diabéticos, que necessitam de insulina; a jovens praticantes desportivos portadores de atrasos de crescimento necessitando de hormona de crescimento e a praticantes desportivos portadores de insuficiência renal necessitando de EPO.

AUTORIZAÇÕES DE UTILIZAÇÃO TERAPÊUTICA para Beta-bloqueantes

	2010	2011	2012
Atividades Subaquáticas	-	-	1
Automobilismo	2	2	1
Bilhar	7	9	10
Bridge	5	2	4
Minigolfe	-	-	1
Tiro	2	3	1
Tiro com Arco	-	-	1
Tiro com Armas de Caça	3	4	3
TOTAL	19	20	22

Figura 25

Na figura 25, podemos observar a evolução das solicitações de AUT para β -bloqueantes verificada entre 2010 e 2012, comprovando-se que existe uma grande estabilidade no total de solicitações de AUT para β -bloqueantes e na distribuição dessas solicitações por modalidades desportivas. Saliente-se que estas modalidades são praticadas em geral por praticantes desportivos com

idades superiores à média, em que se verifica por esse facto uma maior necessidade de administração terapêutica deste tipo de substâncias, por uma prevalência superior de doenças cardiovasculares, em que não existem alternativas terapêuticas adequadas.

A ADoP tem realizado uma monitorização das solicitações de AUT para este tipo de substâncias, pois estas substâncias nas modalidades em que estão proibidas podem aumentar o rendimento desportivo, se não forem respeitados integralmente os critérios de utilização terapêutica definidos na Norma Internacional para AUT da AMA.

AUTORIZAÇÕES DE UTILIZAÇÃO TERAPÊUTICA
Anexos AUT

NÃO AUTORIZADOS POR GRUPOS DE SUBSTÂNCIAS
E NÃO APROVADOS POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

	2010	2011	2012
Glucocorticosteróides	4	3	6
Estimulantes	2	-	1
β2 Agonistas	1	2	1
Diurético	1	1	1

	2010	2011	2012
Autorizados	133	160	118
Não autorizados por falta de documentação	123	98	76
Não autorizados	8	4	8

Figura 26

Na figura 26, podemos observar as solicitações de AUT não autorizadas pela CAUT da ADoP entre 2010 e 2012.

Estas recusas de autorização foram fundamentadas pelo não preenchimento de um ou vários critérios de autorização terapêutica previstos na Norma Internacional de AUT da AMA. Foram recusadas em 2012 8 solicitações de AUT, com uma distribuição de substâncias muito semelhante à dos anos anteriores.

É de salientar o número de solicitações de AUT que não foram concluídas por falta de envio de documentação suplementar solicitada pela CAUT. No ano de 2012, verificou-se um total de 76 casos. Tal representa ainda assim um

decréscimo em relação aos números verificados nos anos anteriores. A tendência é para que este número decresça ao longo do tempo, como tem vindo a suceder, pois isso representa uma melhor informação dos praticantes desportivos e dos seus médicos assistentes sobre as substâncias e as vias de administração que necessitam de solicitações de AUT, e também sobre a documentação necessária para suportar essas solicitações e sobre os critérios exigidos pela Norma Internacional de AUT da AMA para a aprovação da sua utilização terapêutica.

A distribuição das AUT por tipo de patologia diagnosticada revela que a asma, que era de longe a causa mais frequente de solicitação em 2011, deixou de o ser em 2012, por alteração das regras definidas pela AMA relativamente à solicitação de AUT para β 2-agonistas.

Em 2012, e conforme podemos verificar na figura 27, as solicitações mais frequentes foram as relativas ao tratamento da hipertensão arterial e ao tratamento do síndrome de hiperatividade, neste caso em jovens praticantes desportivos.

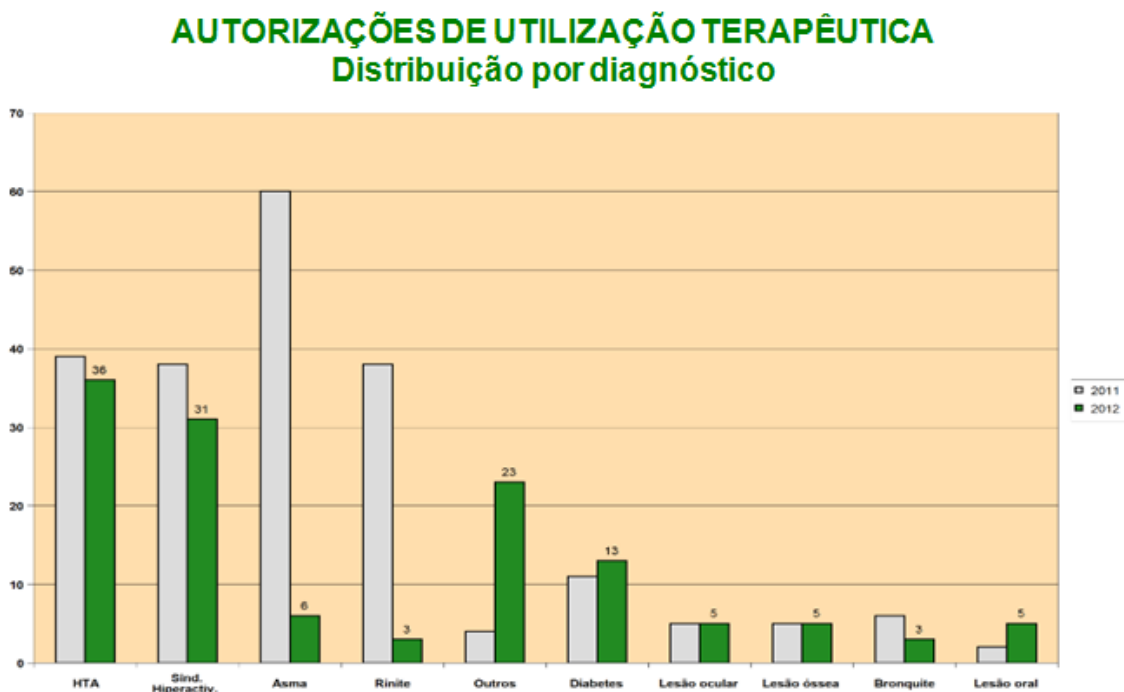


Figura 27

Relativamente às solicitações de AUT em geral, é ainda de salientar o cuidado que a ADoP exerce no tratamento desta informação, que é sujeita ao mais

rigoroso sigilo profissional. Toda a informação é processada única e exclusivamente por profissionais de saúde, assim como o acesso a toda informação relativa a estes processos.

O praticante desportivo e o seu médico assistente recebem nos seus domicílios os certificados de aprovação ou não aprovação de AUT em correio registado com aviso de receção.

RELATÓRIOS ANALÍTICOS POSITIVOS COBERTOS
por Autorizações de Utilização Terapêutica

MODALIDADE	Glucocorticosteróides	Estimulantes
Futebol	1	-
Vela	-	1
TOTAL	1	1

Figura 28

Na figura 28, podemos verificar o número de relatórios analíticos positivos cobertos por AUT verificados no ano de 2012, com um total de 2 casos, um no futebol para um glucocorticosteroide e outro na vela, para um estimulante.

Estes casos revelam bem a importância de se cumprirem os procedimentos relativos à solicitação de AUT, pois a inexistência de certificados de aprovação para a utilização terapêutica das substâncias em causa teria muito provavelmente conduzido a violações de normas antidopagem.

5. PROGRAMA INFORMATIVO E EDUCACIONAL

A ADoP continuou em 2012 a implementação da campanha “*JUNTOS será + fácil*”, que tem como objetivo a promoção da imagem do desporto limpo, preservando desse modo a verdade desportiva e a saúde dos praticantes desportivos.

Pretende-se com esta campanha reforçar a consciencialização de todos os intervenientes no fenómeno desportivo de que a luta contra a dopagem não é uma tarefa que cabe apenas aos outros, mas que representa uma tarefa de todos e que também o todo é maior que a soma das partes, quando conjugados os esforços.



Logotipo da campanha “*JUNTOS será+fácil*”

Para a Campanha “*JUNTOS será + fácil*” foram identificados e selecionados os seguintes grupos alvo:

- Praticantes desportivos abrangidos pelo sistema de alto rendimento;
- Praticantes desportivos que integram o grupo alvo da ADoP;
- Praticantes desportivos federados em geral;
- Pessoal de apoio aos praticantes desportivos;
- Médicos com formação em medicina desportiva;
- Médicos de medicina familiar nos centros de saúde pertencentes ao SNS;
- Profissionais da comunicação social;
- Jovens em idade escolar (2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário).

Descrevem-se abaixo algumas das atividades desenvolvidas no âmbito da Campanha “*JUNTOS será + fácil*” no decurso de 2012:

Cartão de Bolso

Em 2012, foi continuada a produção do Cartão de Bolso, pequeno cartão que é atualizado anualmente, contendo exemplos de substâncias e métodos proibidos e permitidos segundo a lista em vigor e outras informações úteis, designadamente quanto ao procedimento de solicitação de autorizações de

utilização terapêutica e aos cuidados a ter com os suplementos nutricionais. No cartão de bolso constam ainda os contactos da linha azul de informação antidopagem (808 229 229). As pequenas dimensões deste cartão facilitam que esteja sempre presente, por exemplo, na carteira do praticante desportivo, auxiliando este e o seu médico a conhecer algumas das substâncias e métodos cujo uso só pode verificar-se mediante a concessão de uma Autorização de Utilização Terapêutica.

Foram distribuídos 20.016 exemplares, aos seguintes grupos alvo: praticantes desportivos de alto rendimento; praticantes desportivos inseridos no grupo alvo da ADoP; praticantes desportivos federados em geral; pessoal de apoio aos praticantes desportivos; médicos com formação em medicina desportiva; médicos de medicina familiar nos centros de saúde do SNS.

Estes cartões de bolso são também disponibilizados nas instalações da ADoP e nos Centros de Medicina Desportiva do IPDJ,IP, sendo também possível descarrega-los na área dedicada à luta contra a dopagem no sítio na Internet do IPDJ, IP.

EXEMPLOS DE SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E PROIBIDAS	
ANTIBIÓTICOS PERMITIDOS: Tobaco	PROIBIDOS: Medicamentos injetáveis (ex: morfina, pectinina, pentocina)
ANTIDIARRÉICOS PERMITIDOS: Difenoxilato sem atropina Loperamida Proctite contendo alcatrazes	PROIBIDOS: Produtos contendo opiáceos (ex: morfina, pectinina, pentocina)
ANTIASPÁTICOS PERMITIDOS: Bicarbonato Cromoglicato de sódio Encalcimato** Fenoterol** Salbutamol** Salmetamol** Terbutalina**	PROIBIDOS: Produtos contendo alcatrazes e todos os beta-2 agonistas (incluindo formoterol, salbutamol e salmetamol) com ou sem inalador** **Não se inclui aqui o grupo recente de um agonista de ultra-longa duração
ANTIÁLGICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS PERMITIDOS: Analgésicos locais Anti-inflamatórios não esteróides (AINES) Cetona Glucocorticosteróides*** Paracetamol	PROIBIDOS: Produtos contendo opiáceos e analgésicos locais ANTIEMÉTICOS (vómitos e náuseas) PERMITIDOS: Injeções com metoclopramida Xaropes com ondansetrona Xaropes com zolmitriptana PROIBIDOS: Produtos contendo domperidona e alopridina
ANTIDOPANTES PERMITIDOS: Bicarbonato de sódio Cafeína Glucocorticosteróides*** Paracetamol	PROIBIDOS: Produtos contendo alcatrazes e pseudoefedrina ANTIHIPERTENSORES PERMITIDOS: Bisoprololol, dos capos de cálcio, hidralazina, nitroglicerina, nifedipina PROIBIDOS: Beta-bloqueantes, furosemida

Cartão de Bolso

Manual de Procedimentos para a solicitação de Autorizações de Utilização Terapêutica (AUT) - Guia Informativo para Médicos

Esta brochura é atualizada anualmente e descreve os procedimentos a seguir para a solicitação de AUT por parte dos praticantes desportivos e dos seus

médicos, garantindo assim o exercício de um dos direitos fundamentais do praticante desportivo, o direito ao tratamento médico.

Em 2012 foram distribuídos 2978 exemplares, destinados especialmente aos seguintes grupos alvo: praticantes desportivos de alto rendimento; praticantes desportivos no grupo alvo da ADoP; praticantes Desportivos federados em geral; pessoal de apoio aos praticantes desportivos; médicos com formação em medicina desportiva e médicos de medicina familiar nos centros de saúde pertencentes ao SNS. É também possível descarregar esta brochura na área dedicada à luta contra a dopagem no sítio na Internet do IPDJ, IP.



Manual de Procedimentos para a solicitação de AUT - Guia Informativo para Médicos

Colaboração com as Edições Simpósium

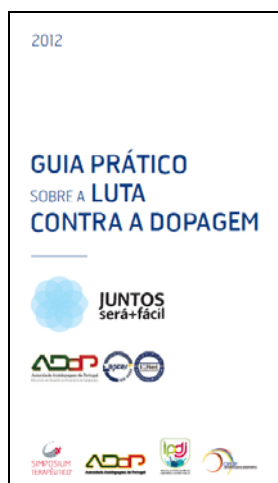
a) Guia Prático sobre a Luta contra a Dopagem

Foi publicada em 2012 a 3.^a edição do “Guia Prático sobre a Luta contra a Dopagem no Desporto”. Para além da informação que foi disponibilizada na edição de 2011 e das respetivas atualizações, seja no que diz respeito à Lista de Substâncias e Métodos Proibidos em vigor para 2012 e às determinações da ADoP para a solicitação de Autorização de Utilização Terapêutica (AUT), seja quanto aos medicamentos que entraram ou saíram do mercado, contém ainda algumas alterações visando uma otimização da informação disponibilizada.

Salientam-se, por exemplo, o capítulo dedicado aos perigos inerentes à contaminação dos suplementos nutricionais com substâncias proibidas e os

capítulos dedicados à estratégia inovadora do Passaporte Biológico e ao Sistema de Localização do praticante desportivo, onde constam várias perguntas que habitualmente nos são colocadas pelos praticantes inseridos no Grupo Alvo da ADoP, e as respetivas respostas.

O Guia Prático foi distribuído gratuitamente pela UBM Médica Portugal a todos os médicos de medicina familiar nos centros de saúde pertencentes ao SNS e a ADoP encarregou-se da distribuição às federações desportivas e a todos os praticantes desportivos e clubes inseridos no grupo alvo da ADoP. Este Guia Prático é também distribuído em todas as ações de formação realizadas pela ADoP e, em versão informática, através da área dedicada à luta contra a dopagem no sítio na Internet do IPDJ, IP. Em 2012, a ADoP distribuiu 1483 exemplares.



**Guia Prático sobre a Luta Contra a Dopagem
edição para 2013**

b) Disponibilização da Lista de Substâncias e Métodos Proibidos no Simpósium Terapêutico

Como sucede desde há já muitos anos, manteve-se a colaboração com a UBM Portugal, Lda. no sentido de disponibilizar no Simpósium Terapêutico® a Lista de Substâncias e Métodos Proibidos em vigor, bem como os modelos disponibilizados pela ADoP para a solicitação de AUT, tanto na versão impressa como na versão digital.

Perguntas e Respostas sobre o Sistema de Localização

A implementação do Sistema de Localização do praticante desportivo da ADoP tornou necessário disponibilizar aos praticantes desportivos e aos clubes que integram o Grupo Alvo de praticantes desportivos da ADoP informação detalhada relativamente aos direitos e deveres que resultam do referido sistema.

Dado que as modalidades individuais e as modalidades coletivas apresentam, para efeitos do Sistema de Localização, particularidades distintas, foram concebidos dois folhetos distintos com perguntas e respostas sobre o Sistema de Localização, um para as modalidades individuais e outro para as modalidades coletivas.

Os folhetos são entregues em conjunto com a notificação de inclusão no grupo alvo, podem também ser descarregados na área dedicada à luta contra a dopagem no sítio na Internet do IPDJ, IP e são também disponibilizados nos Centros de Medicina Desportiva, em Lisboa e no Porto.

Perguntas e Respostas sobre o Sistema de Localização do Praticante Desportivo Modalidades Individuais

Porque é que os praticantes desportivos têm de disponibilizar informação relativa à sua localização?

São várias as substâncias e métodos proibidos cuja deteção só é possível com a realização de controlos fora de competição. Por isso, estes controlos são uma das estratégias mais importantes para garantir a integridade do jogo nos praticantes desportivos e para manter o desporto livre de práticas de dopagem. Para a sua localização é fundamental, no entanto, que as organizações antidopagem consigam localizar os praticantes desportivos.

A versão do Código Mundial Antidopagem que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2010 criou um conjunto de regras muito mais rígidas. De acordo com a legislação, para determinadas modalidades desportivas de alto nível competitivo, de comunicar à sua organização antidopagem um período de 60 minutos, durante o qual podem ser submetidos a controlos de dopagem num determinado local. Contudo, as organizações antidopagem selecionam quais os praticantes desportivos sob a sua jurisdição que são integrados neste sistema, incluindo assim o seu Grupo Alvo. Em Portugal, a Lei n.º 2/2005, de 19 de junho, e a Portaria n.º 113/2005, de 1 de outubro, dispõem que estabelecem o novo regime jurídico da luta contra a dopagem no desporto, permitindo a criação do sistema de informação sobre a localização dos praticantes desportivos da ADoP e do respetivo Grupo Alvo.

Não seria mais simples ter um contacto de telemóvel para localizar os praticantes desportivos quando se pretendesse localizá-los para um controlo de dopagem?

Sim, a informação relativa à localização, não seria possível ao âmbito Respostas pelo Comité de Dopagem (MPCO) da ADoP localizar os praticantes desportivos para a realização de controlos fora de competição. De acordo com a legislação em vigor, os controlos de dopagem têm de ser realizados sem aviso prévio, para evitar uma eventual manipulação dos mesmos. Este facto obsta a possibilidade de recorrer ao telemóvel para localizar a equipa.

Quais são as modalidades desportivas que têm de disponibilizar informação relativa ao Sistema de Localização?

São as modalidades incluídas no Grupo Alvo da ADoP. Pode consultar a nomenclatura do Grupo Alvo da ADoP na área dedicada à luta contra a dopagem no sítio internet do Instituto do Desporto de Portugal, IP (www.desporto.pt), em Antidopagem - Grupo Alvo.

É possível enviar a informação para o conjunto dos elementos da equipa?

Não. As modalidades coletivas, os praticantes desportivos e as equipas estão incluídas no Grupo Alvo da ADoP e podem designar representantes do seu clube ou sociedade desportiva desportiva e nacionalizadas que enviam à ADoP os dados relativos ao Sistema de Localização e às respetivas atualizações. De acordo com a legislação em vigor, esta designação previne a sua mobilidade e obriga a manter-se os praticantes desportivos firmes na ADoP por escrito no contrato. Na área dedicada à luta contra a dopagem do Instituto do Desporto de Portugal, IP (www.desporto.pt), em Antidopagem - Sistema de Localização, estão disponíveis formulários específicos para enviar a informação relativa ao Sistema de Localização para as modalidades coletivas.

Se o praticante desportivo de uma modalidade coletiva está incluído no Grupo Alvo da ADoP por ser praticante desportivo de alto rendimento, mas se a sua equipa não está incluída no Grupo Alvo da ADoP, como deve proceder?

Nestes casos, o praticante desportivo deve enviar a sua informação relativa ao Sistema de Localização apenas de formação para os modalidades individuais, disponíveis em www.desporto.pt - Antidopagem - Sistema de Localização.

Durante quanto tempo se deve enviar a informação relativa ao Sistema de Localização?

As vezes que a ADoP notifique o clube ou a sociedade desportiva de que a equipa já não está incluída no Grupo Alvo. Caso contrário, essa informação deve continuar a ser enviada trimestralmente à

Perguntas e Respostas sobre o Sistema de Localização do Praticante Desportivo Modalidades Coletivas

Porque é que as equipas têm de disponibilizar informação relativa à sua localização?

São várias as substâncias e métodos proibidos cuja deteção só é possível com a realização de controlos fora de competição. Por isso, estes controlos são uma das estratégias mais importantes para garantir a integridade do jogo nos praticantes desportivos e para manter o desporto livre de práticas de dopagem. Para a sua localização é fundamental, no entanto, que as organizações antidopagem consigam localizar os praticantes desportivos.

A versão do Código Mundial Antidopagem que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2010 criou um conjunto de regras muito mais rígidas. De acordo com a legislação, para determinadas modalidades desportivas de alto nível competitivo, de comunicar à sua organização antidopagem um período de 60 minutos, durante o qual podem ser submetidos a controlos de dopagem num determinado local. Contudo, as organizações antidopagem selecionam quais as equipas sob a sua jurisdição que são integradas neste sistema, incluindo assim o seu Grupo Alvo. Em Portugal, a Lei n.º 2/2005, de 19 de junho, e a Portaria n.º 113/2005, de 1 de outubro, dispõem que estabelecem o novo regime jurídico da luta contra a dopagem no desporto, permitindo a criação do sistema de informação sobre a localização dos praticantes desportivos da ADoP e do respetivo Grupo Alvo.

Não seria mais simples ter um contacto de telemóvel para localizar as equipas quando se pretendesse localizá-las para um controlo de dopagem?

Sim, a informação relativa à localização, não seria possível ao âmbito Respostas pelo Comité de Dopagem (MPCO) da ADoP localizar as equipas desportivas para a realização de controlos fora de competição. De acordo com a legislação em vigor, os controlos de dopagem têm de ser realizados sem aviso prévio, para evitar uma eventual manipulação dos mesmos. Este facto obsta a possibilidade de recorrer ao telemóvel para localizar a equipa.

Quais são as equipas que têm de disponibilizar informação relativa ao Sistema de Localização?

São as equipas incluídas no Grupo Alvo da ADoP. Pode consultar a nomenclatura do Grupo Alvo da ADoP na área dedicada à luta contra a dopagem no sítio internet do Instituto do Desporto de Portugal, IP (www.desporto.pt), em Antidopagem - Grupo Alvo.

É possível enviar a informação para o conjunto dos elementos da equipa?

Não. As modalidades coletivas, os praticantes desportivos e as equipas estão incluídas no Grupo Alvo da ADoP e podem designar representantes do seu clube ou sociedade desportiva desportiva e nacionalizadas que enviam à ADoP os dados relativos ao Sistema de Localização e às respetivas atualizações. De acordo com a legislação em vigor, esta designação previne a sua mobilidade e obriga a manter-se os praticantes desportivos firmes na ADoP por escrito no contrato. Na área dedicada à luta contra a dopagem do Instituto do Desporto de Portugal, IP (www.desporto.pt), em Antidopagem - Sistema de Localização, estão disponíveis formulários específicos para enviar a informação relativa ao Sistema de Localização para as modalidades coletivas.

Se o praticante desportivo de uma modalidade coletiva está incluído no Grupo Alvo da ADoP por ser praticante desportivo de alto rendimento, mas se a sua equipa não está incluída no Grupo Alvo da ADoP, como deve proceder?

Nestes casos, o praticante desportivo deve enviar a sua informação relativa ao Sistema de Localização apenas de formação para os modalidades individuais, disponíveis em www.desporto.pt - Antidopagem - Sistema de Localização.

Durante quanto tempo se deve enviar a informação relativa ao Sistema de Localização?

As vezes que a ADoP notifique o clube ou a sociedade desportiva de que a equipa já não está incluída no Grupo Alvo. Caso contrário, essa informação deve continuar a ser enviada trimestralmente à

Perguntas e Respostas sobre o Sistema de Localização (modalidades individuais e modalidades coletivas)

O que necessito saber sobre a luta contra a dopagem no desporto

Brochura destinada sobretudo aos mais jovens. Contém informação completa, mas acessível, sobre a temática da luta contra a dopagem. Em 2012, foram distribuídos 1959 exemplares do folheto.



"O que necessito saber sobre a luta contra a dopagem no desporto"

Os malefícios dos anabolisantes

Poster que visa informar e sensibilizar os potenciais utilizadores de esteróides anabolisantes, alertando para os graves efeitos secundários e os riscos associados ao uso dessas substâncias.

Este poster, especialmente concebido para os utentes dos ginásios, foi distribuído em algumas ações informativas e educacionais realizadas pela ADoP e está também presente na área dedicada à luta contra a dopagem no sítio na Internet do IPDJ, IP., onde pode ser descarregado. No total, foram distribuídos, em 2012, 62 exemplares do poster.



"Os malefícios dos anabolisantes"

Módulos de Formação – Formação profissional

A ADoP colabora com várias instituições do ensino superior, facultando a lecionação de módulos sobre a luta contra a dopagem no desporto. Destacam-se, a título meramente exemplificativo, as colaborações com a Faculdade de

Medicina da Universidade do Porto, a Universidade Fernando Pessoa, no Porto, ou a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, em Lisboa, ou com a Sociedade Portuguesa de Medicina Desportiva.

Considerou-se também ser fundamental a integração nas matérias a lecionar no âmbito do Programa Nacional de Formação de Treinadores (PNFT) de uma sólida componente relacionada com a Luta contra a Dopagem no Desporto, tendo sido previstos módulos dedicados a esta temática nos três primeiros graus do PNFT (no Grau I com uma duração de 2 horas, no Grau II com uma duração de 3 horas e no Grau III com uma duração também de 3 horas). Treinadores que atinjam no Grau III recebem assim um total de 8 horas de formação específica sobre esta temática. A ADoP colaborou com este processo ao produzir para os manuais do PNFT os conteúdos programáticos dos módulos relativos à Luta contra a Dopagem no Desporto lecionados nos Graus I, II e III do PNFT.

De modo a facilitar a lecionação dos módulos sobre a luta contra a dopagem, quer em contexto académico, quer no âmbito do PNFT, a ADoP preparou diversas apresentações *powerpoint*, destacando-se a título de exemplo as elaboradas especificamente para os seguintes cursos:

- Programa Nacional de Formação de Treinadores
- Pós-Graduação em Medicina Desportiva
- Pós-Graduação em Direito Desportivo
- Formação de profissionais de Educação Física e Desporto
- Pós Graduações de Enfermeiros e Fisioterapeutas

Visitas de Estudo - “*Um dia com a luta contra a dopagem no desporto*”

Especialmente concebida para jovens em idade escolar, esta atividade consiste numa visita de estudo às instalações da ADoP, durante a qual é realizada uma sessão de sensibilização sobre a luta contra a dopagem no desporto e os malefícios das substâncias dopantes, designadamente as que mais preocupações causam relativamente ao grupo etário em causa (esteróides

anabolisantes, estimulantes e drogas sociais). Nessa sessão é também jogado o “*Doping Quiz*”, aplicação informática interativa sobre a luta contra a dopagem desenvolvida pela AMA com a colaboração da ADoP, sendo os alunos e professores convidados a utilizarem a referida aplicação informática em ambiente escolar, colaborando assim na divulgação da informação que contém. Após a sessão de sensibilização, os grupos realizam uma visita às instalações do LAD, guiada por um técnico desse laboratório. Em 2012, foram realizadas 6 visitas de estudo.

Área dedicada à luta contra a dopagem no sítio na Internet do IPDJ, IP.

Destaca-se também a atualização contínua da diversa informação relativa à luta contra a dopagem disponibilizada no sítio Internet do IDPJ, IP (www.idesporto.pt).

Nessa área é disponibilizada informação relativa a vários aspetos da luta contra a dopagem no nosso país, sendo abordadas questões como os riscos dos suplementos nutricionais contaminados, quanto à implementação da estratégia do Passaporte Biológico, quanto ao Sistema de Localização, etc. É também possível descarregar todos os materiais informativos e educativos produzidos pela ADoP ou jogar o *Doping Quiz*, aplicação informática interativa desenvolvida pela AMA e traduzida para português pela ADoP, que se destina a testar os conhecimentos dos utilizadores sobre a luta contra a dopagem no desporto.

Foram iniciados em 2012 os trabalhos tendo em vista a criação de um sítio autónomo da ADoP na Internet (www.ADoP.pt), substituindo a atual presença da ADoP no sítio internet do IPDJ, IP.

Prevê-se que essa importante ferramenta em termos de informação e educação sobre a luta contra a dopagem venha a ser disponibilizada aos praticantes desportivos, às federações desportivas e ao público, em geral durante o ano de 2013.

Linha azul de informação antidopagem

Em 2012, mantiveram-se em funcionamento a linha azul de informação antidopagem **808 229 229** e o endereço de correio eletrónico antidopagem@ipdj.pt, dedicados a dar resposta personalizada a questões relativas à luta contra a dopagem.



Figura 29

Na figura 29 apresentam-se os valores relativos ao número de contactos recebidos em 2011 e 2012 na linha azul e no e-mail dedicado ao esclarecimento de questões relativas à luta contra a dopagem.

Verifica-se uma diminuição do número de contactos, apesar do esforço desenvolvido pela ADoP no sentido da divulgação destes instrumentos, nomeadamente junto das federações desportivas e nos materiais disponibilizados. A ADoP verifica todos os anos que um número significativo das violações de normas antidopagem são o resultado de um deficiente esclarecimento dos praticantes desportivos e do seu pessoal de apoio sobre as regras aplicáveis. Um recurso oportuno aos meios que a ADoP disponibiliza para esclarecer questões pontuais de uma forma personalizada pode evitar muitas dessas situações.

Na figura 30 apresenta-se a distribuição por tipo de questão relativa aos contactos recebidos na linha azul em 2011 e 2012, enquanto que na figura 31 se apresenta a distribuição dos contactos por grupo etário e por género.

Constata-se que a maioria dos contactos recebidos em 2012 se prendem com questões relacionadas com as substâncias proibidas (61%). As questões relacionadas com as solicitações de AUT também correspondem a um número significativo dos contactos (31%). Verifica-se, relativa aos contactos recebidos em 2011 e 2012, uma estabilidade relativamente ao tipo de questões colocadas.

LINHA DIRETA DE INFORMAÇÃO ANTIDOPAGEM



	Contatos em 2011	Contatos em 2012
Substâncias proibidas	62,1%	61,0%
Autorizações de Utilização Terapêutica	27,5%	31,0%
Outras	10,4%	8,0%

Figura 30

É também de realçar o facto de a esmagadora maioria dos contactos recebidos serem realizados por praticantes desportivos do sexo masculino (86%) e de se ter verificado uma distribuição semelhante nos 3 grupos etários considerados.

LINHA DIRETA DE INFORMAÇÃO ANTIDOPAGEM

Número de modalidades: **29**

Distribuição por grupo etário e por género

≤ 20 anos	41,5 %
21 - 30 anos	32,5 %
≥ 31 anos	26,0 %
Sexo Masculino	86,0 %
Sexo Feminino	14,0 %

Figura 31

Ação de Formação para os Médicos Responsáveis pelo Controlo de Dopagem (MRCD) da ADoP e para os Médicos das Federações Desportivas

Dando cumprimento ao objetivo de garantir aos médicos responsáveis pelos controlos de dopagem (MRCD) uma formação contínua e actualizada, foi mais uma vez realizada, em Dezembro de 2012, a habitual “*Ação de Formação para os Médicos Responsáveis pelo Controlo de Dopagem (MRCD) da ADoP e para os Médicos das Federações Desportivas*”.

Na sessão de 2012, para além da análise dos dados estatísticos sobre a Luta Contra a Dopagem em Portugal e das alterações relativas à Lista de Substâncias e Métodos Proibidos da AMA para o ano seguinte, foi dado especial destaque ao novo regime jurídico da luta contra a dopagem implementado pela Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto, e aos indicadores de desempenho do Sistema de Qualidade da ESPAD.

Foram também discutidos e apresentados os resultados obtidos no âmbito do sistema de avaliação dos MRCD's. Este sistema é baseado em quatro parâmetros fundamentais: avaliação relativa às eventuais não conformidades cometidas pelos médicos, avaliação do teste escrito, avaliação relativa à disponibilidade dos médicos para a realização dos controlos e avaliação da assiduidade nas presenças nas ações de formação.

6. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

No âmbito da cooperação internacional e dando cumprimento ao Protocolo celebrado em 2010 entre os Governos da República Portuguesa e da República Federativa do Brasil e a AMA, a ADoP colaborou ativamente durante o ano de 2012 com a implementação da Agência Brasileira de Controlo de Dopagem (ABCD).

Essa colaboração concretizou-se designadamente com a formação disponibilizada ao Diretor Executivo da referida agência, que para o efeito permaneceu durante um período de 10 dias nas instalações da ADoP, mas

também com a participação de um MRCD da ADoP na realização dos primeiros controlos de dopagem realizados pela ABCD em território brasileiro, com formação em simultâneo de técnicos da ABCD.

Também neste âmbito, a ADoP colaborou, através da ESPAD e do LAD, em diversas iniciativas de cooperação, designadamente com a Espanha, França, Tunísia, Argélia, Turquia e Roménia.

É também importante referir a colaboração estabelecida com outros países da Lusofonia, como Angola, Cabo-Verde e Moçambique.

Ainda em 2012, o então Secretário de Estado do Desporto e Juventude, Dr. Alexandre Mestre, decidiu apresentar uma candidatura para o lugar de um dos representantes da União Europeia no Conselho de Fundadores da AMA. A ADoP colaborou neste processo através de contactos estabelecidos com outras organizações nacionais antidopagem de Estados membros da União Europeia. Esta candidatura foi bem-sucedida, após uma disputa entre o candidato português e belga, o que se traduziu num marco muito importante para a história da luta contra a dopagem no desporto no nosso país.

Durante o período em apreço a ADoP, através da ESPAD e do LAD, colaborou também com múltiplas organizações antidopagem internacionais, federações internacionais e organizações nacionais antidopagem, na realização de controlos de dopagem fora de competição a praticantes desportivos filiados nessas federações ou enquadrados nessas organizações nacionais antidopagem, que se encontravam a treinar em Portugal.

Cumprindo a determinação de se estabelecerem protocolos com todas as entidades internacionais que solicitam à ADoP a recolha de amostras no âmbito da realização de provas internacionais em Portugal, foram celebrados diversos protocolos com federações desportivas internacionais, que resultaram na colaboração da ADoP em vários eventos desportivos de nível internacional, realizados no nosso país:

- ***European Canoe Association (ECA)***
“Junior and U23 Sprint”

- **European Judo Union (EJU)**
 “World Cup Men”

- **Federation Equestre Internationale (FEI)**
 “Discipline of Eventing CIC3 - Barroca d'Alva”*

- **Federation International of Gymnastics (FIG)**
 “Azores Aerobic FIG World Cup”
 “FIG Acrobatic Gymnastics World Cup Maia”
 “FIG Loulé World Cup 2012”

- **Federation Internationale de Natation (FINA)**
 “FINA Olympic Marathon Swim Qualifier 2012”

- **Federation Internationale de Roller Sports (FIRS)**
 “Rink Hockey 50th Seniors European Championship”

- **Federation Internationale du Sport Universitaire (FISU)**
 “13th WUC Futsal – Braga”
 “12th WUC CHESS – Guimarães”

- **International Triathlon Union (ITU)**
 “2012 Quarteira ITU Triathlon European Cup”

A ADoP realizou igualmente diversos controlos de dopagem em competições internacionais realizadas em Portugal sobre a égide da *International Association of Athletics Federations (IAAF)* e da *Union Cycliste Internationale (UCI)*.

7. SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE

O LAD está acreditado com a Norma ISO 17025 e pela Agência Mundial Antidopagem, tendo mantido essa acreditação e estatuto durante o ano de 2012.

Já a ESPAD possui uma certificação com a Norma ISO 9001:2008, que integra seis processos que abrangem todas as vertentes da sua atividade e também do Gabinete Jurídico da ADoP (GJ). Esta certificação foi também mantida durante o ano de 2012. No âmbito de ambos os Sistemas de Gestão da Qualidade, os respetivos serviços elaboram anualmente um relatório de atividades. O Sistema de Gestão de Qualidade da ESPAD abrange todas as atividades administrativas e logísticas que suportam o PNA. Trata-se nomeadamente do planeamento e da realização dos controlos de dopagem, da gestão de resultados, da gestão de não conformidades, do Sistema de Localização dos praticantes desportivos, da gestão das AUT e das Campanhas de Educação e Informação.

Saliente-se que a AMA não impõe a obrigatoriedade da certificação dos sistemas de gestão de qualidade das organizações nacionais antidopagem, mas apenas dos laboratórios antidopagem acreditados. No entanto, a ADoP sentiu, ainda assim, a necessidade de implementar um Sistema de Gestão de Qualidade na ESPAD, como forma de otimizar o seu desempenho e desse modo melhorar o grau de satisfação dos seus principais clientes – os praticantes e as praticantes desportivas.

Como sempre sucede em cada ano, a ESPAD procedeu em 2012 à realização de inquéritos no sentido de aferir o grau de satisfação face aos serviços prestados pela ADoP.

INQUÉRITO DE SATISFAÇÃO DOS PRATICANTES DESPORTIVOS

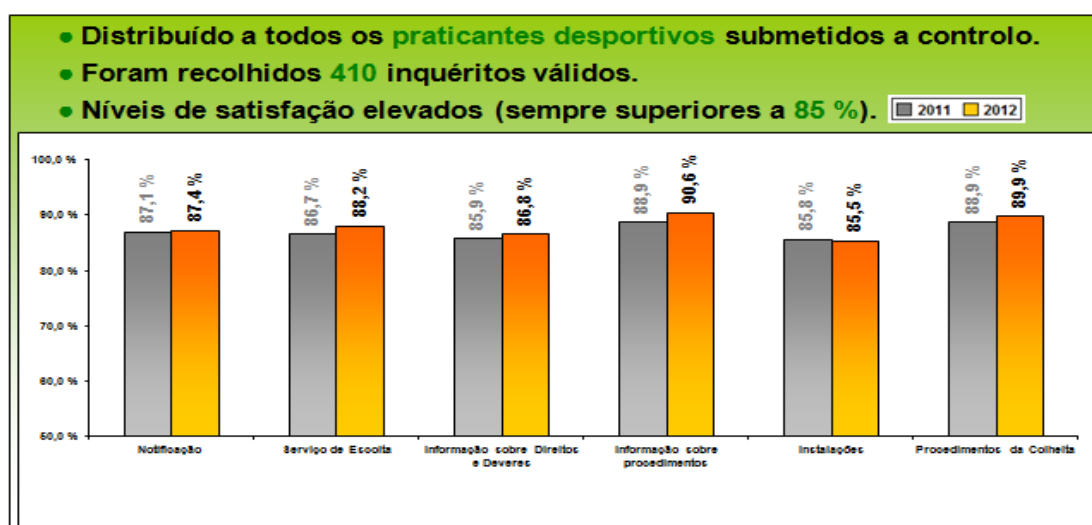




Figura 32

Relativamente aos praticantes desportivos, foram recolhidos 410 inquéritos válidos, cuja análise permitiu assegurar que os níveis de satisfação com o trabalho da ADoP nesta população são bastante elevados, revelando valores médios superiores a 85%, como se pode verificar na figura 32.

 AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DO PRATICANTE DESPORTIVO		Mod. ESPAD 019 Rev. 01																				
<small>Autoridade Antidopagem de Portugal Instituto de Registo e Regulação do Desporto</small>		Pág. 1 de 1																				
MODALIDADE:	DATA:																					
1	Como classifica os procedimentos a que foi sujeito durante o controlo de dopagem? Excelente ←→ Não satisfatório	<table border="1"> <tr> <td>10</td><td>9</td><td>8</td><td>7</td><td>6</td><td>5</td><td>4</td><td>3</td><td>2</td><td>1</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table>	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1										
10	9	8	7	6	5	4	3	2	1													
	Procedimento de notificação para o controlo de dopagem Serviço de "escorta" desde a notificação até ao local do controlo Informação prestada sobre os seus direitos e deveres Informação prestada sobre os procedimentos de controlo de dopagem Instalações utilizadas para a colheita da amostra Procedimento de colheita da amostra																					
2	Já tinha sido sujeito a algum controlo de dopagem? Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>																					
3	Na globalidade como acha que decorreu o controlo de dopagem? Excelente <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Satisfatório <input type="checkbox"/> Insuficiente <input type="checkbox"/>																					
4	Conhece o trabalho desenvolvido pela Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP)? Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Se sim, como classifica o desempenho da ADoP? Excelente <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Satisfatório <input type="checkbox"/> Insuficiente <input type="checkbox"/>																					
5	Conhece a campanha de informação e educação da ADoP (Juntos será - fácil)? Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Se sim, como classifica o tipo de informação disponibilizada? Excelente <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Satisfatório <input type="checkbox"/> Insuficiente <input type="checkbox"/>																					
6	Já alguma vez utilizou a linha directa de informação antidopagem? Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> <small>808 229 229 (Linha Azul) Fax: 21 797 75 29 email: antidopagem@desporto.pt</small> Se sim, como classifica o desempenho desta linha? Excelente <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Satisfatório <input type="checkbox"/> Insuficiente <input type="checkbox"/>																					
7	Já alguma vez consultou a página da Internet da ADoP (www.lidesporto.pt)? Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>																					
8	Considera-se devidamente informado(a) em relação aos seus deveres e direitos durante a realização de um controlo de dopagem? Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>																					
9	Na sua opinião, o que gostaria de ver melhorado nos nossos serviços?																					
<small>Obrigado pela sua colaboração na melhoria dos serviços de Luta contra a Dopagem no Desporto em Portugal!</small>																						

 AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DAS FEDERAÇÕES DESPORTIVAS		Mod. ESPAD 020 Rev. 00
<small>Autoridade Antidopagem de Portugal Instituto de Registo e Regulação do Desporto</small>		Pág. 1 de 1
FEDERAÇÃO NACIONAL	Epoca Desportiva	
1	Qual a opinião da sua Federação face aos aspectos abaixo mencionados? Excelente ← Desapertado → Não satisfatório	
	Metodologia utilizada para a elaboração do Programa Nacional Antidopagem Número anual de controlos de dopagem A informação prestada aos praticantes desportivos filiados Conteúdo do material informativo (cartão de bolso, folheto, posters, etc.) Funcionamento de linha directa de informação antidopagem Processo de divulgação anual dos dados estatísticos	
2	Qual o seu grau de satisfação face aos nossos serviços de apoio? Excelente ← Desapertado → Não satisfatório	
	Facilidade em estabelecer comunicação com os nossos serviços Apresentação e clareza das respostas às dúvidas colocadas Tempo de resposta às dúvidas colocadas Processo adoptado na transmissão dos resultados dos controlos de dopagem Envio de pareceres e processos disciplinares, sanções e apelações	
3	Como é a avaliação que faz dos nossos serviços de colheita e manuseamento das amostras? Excelente ← Desapertado → Não satisfatório	
	Informações prestadas aos praticantes seleccionados para controlo de dopagem Procedimentos utilizados na colheita das amostras e no seu manuseamento Apoio técnico: aconselhamento e informação Competência e pontualidade técnicas do nosso pessoal	
4	Na generalidade, como considera o serviço prestado pela Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP)? Excelente ← Desapertado → Não satisfatório	
	Flexibilidade Inovação Clareza Confiança Competência Qualidade	
5	Como classifica a evolução do desempenho dos serviços de luta contra a dopagem em Portugal nos últimos 12 meses? Melhorou <input type="checkbox"/> Estacionário <input type="checkbox"/> Piorou <input type="checkbox"/>	
6	Enquanto fornecedores de serviços de análises de dopagem através do Laboratório de Análises de Dopagem (LAD), qual o nível geral de satisfação que lhe merecemos? Muito bom <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Medíocre <input type="checkbox"/>	
7	Na sua opinião, o que gostaria que melhorássemos nos nossos serviços?	
ASSINATURA		DATA
<small>Por favor envie o questionário por correio ou para o seguinte n.º de fax: 21 797 75 29 Obrigado pela sua importante colaboração na melhoria dos nossos serviços na Luta contra a Dopagem no Desporto em Portugal!</small>		

Inquérito de Satisfação Praticantes Desportivos e Federações Desportivas

Verifica-se, no entanto, que o item relativo à adequação das instalações disponibilizadas para a realização dos controlos surge como o que apresenta piores resultados mas, ainda assim, também superior a 85%.

A ADoP tem realizado diligências junto das federações desportivas tendo em vista uma maior sensibilização para esta questão, para o cumprimento dos requisitos para o efeito previstos no artigo 15.º da Portaria n.º 1123/2009, de 1 de outubro, que estabelece nomeadamente que as ações de controlo devem ser realizadas em instalações adequadas, de fácil acesso e devidamente assinaladas, que garantam condições mínimas de higiene, segurança, privacidade e conforto dos seus utilizadores.

INQUÉRITO DE SATISFAÇÃO DAS FEDERAÇÕES NACIONAIS

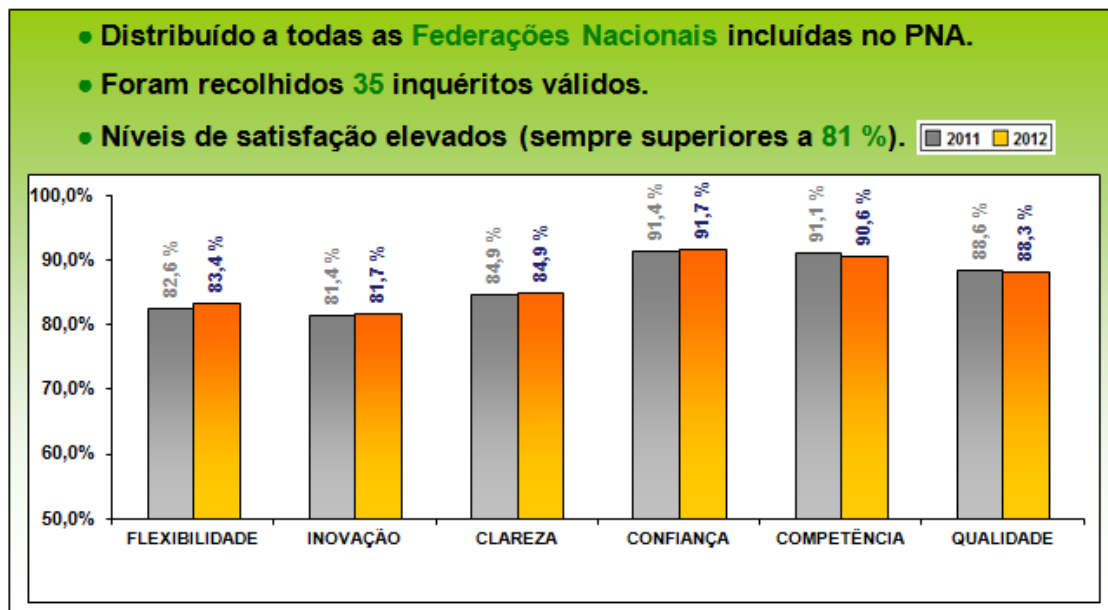


Figura 33

A ADoP realiza também todos os anos um inquérito para apurar o grau de satisfação das Federações Desportivas que integram o PNA face aos serviços que presta. Em 2012, foram recolhidos 35 inquéritos válidos, o que corresponde a uma taxa de resposta de 67%, considerando as 52 federações integradas no PNA. Os níveis de satisfação com o desempenho da ADoP são também bastante elevados, revelando valores médios superiores a 81%, como se pode verificar na figura 33.

Verifica-se, no entanto, que o item relativo à inovação surge como o que apresenta piores resultados mas, ainda assim, também superior a 81%.

A ADoP tem desenvolvido várias iniciativas inovadoras, quer em termos da informação e educação, quer ao nível da implementação de novas estratégias de combate à dopagem, como o Passaporte Biológico. Ao facilitar um contacto mais direto com as federações desportivas, praticantes desportivos e seu pessoal de apoio, e ao público em geral, um sítio na Internet autónomo, dedicado em exclusivo à luta contra a dopagem no nosso país e às atividades desenvolvidas pela ADoP, poderá vir a contribuir para uma melhor classificação neste parâmetro, nos anos futuros.

Como já foi referido, a ADoP conta disponibilizar ao público o seu sítio na Internet já em 2013, onde existirá um setor especificamente dedicado à inovação.

8. CONSELHO NACIONAL ANTIDOPAGEM (CNAD)

O CNAD representa não só um órgão consultivo da ADoP, onde são proferidas as decisões mais importantes na luta contra a dopagem no nosso país, mas também um instrumento que potencia as sinergias entre diversas entidades públicas e desportivas relevantes no âmbito da luta contra a dopagem no desporto.

O CNAD é a entidade responsável pela aprovação do PNA em cada ano.

A Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto, levou a um alargamento das entidades representadas no CNAD, contando agora este órgão com um representante da Ordem dos Enfermeiros e outro da Ordem dos Farmacêuticos.

A cooperação com a Polícia Judiciária, por exemplo, intensificou-se pelo facto de existir um representante ao mais alto nível daquela instituição no CNAD, permitindo uma comunicação mais fácil e eficiente, não só com a própria Polícia Judiciária, mas também com o Ministério Público. Este facto torna-se ainda mais relevante se considerarmos que a partir da publicação da Lei n.º 27/2009, de 19 de junho, diversas violações de normas antidopagem passaram a corresponder também a ilícitos criminais.

Por outro lado, a presença de um representante do INFARMED possibilitou, por exemplo, uma articulação mais eficaz em termos de intervenções de fiscalização daquele organismo relacionadas com a comercialização de suplementos nutricionais contaminados com substâncias proibidas.

O CNAD é responsável, nos termos da legislação em vigor, por emitir pareceres prévios, com força vinculativa, quanto à aplicação por parte das federações desportivas de sanções decorrentes da utilização, por parte dos praticantes desportivos, de substâncias específicas, como tal definidas na lista

de substâncias e métodos proibidos, quanto à atenuação ou agravamento das sanções com base nas circunstâncias excepcionais definidas pelo Código Mundial Antidopagem, e quanto aos exames complementares, sempre que os indícios de positividade detetados numa amostra possam ser atribuídos a causas fisiológicas ou patológicas.

Em 2012 e nesse âmbito, o CNAD aprovou 80 pareceres prévios, assegurando assim a correta aplicação da legislação em vigor e dos regulamentos federativos antidopagem, pugnando por uma harmonização das sanções aplicadas pelas diferentes federações desportivas relativamente ao mesmo tipo de violações de normas antidopagem, aplicando assim o Princípio da Equidade.

9. FINANCIAMENTO

O financiamento da luta contra a dopagem em Portugal é integralmente assegurado pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, IP (IPDJ, IP). Durante o ano de 2012, os custos associados à implementação do PNA cifraram-se em cerca de 1.429.363,84 €.

Programa Nacional Antidopagem		
Custos ADoP 2012		
Controlos de Dopagem (incluindo MRCDs)	353.057,15 €	(24,7%)
Procedimentos Analíticos (LAD)	743.083,70 €	(52,0%)
Gabinete Jurídico (Recursos Humanos)	53.581,69 €	(3,7%)
Educação e Informação	3.370,50 €	(0,2%)
Custos Administrativos (ESPAD)	276.270,80 €	(19,3%)
TOTAL	1.429.363,84 € *	

* - Não estão incluídas as despesas relativas ao fornecimento de água, às despesas de telefone e de expedição de correio, porque não foi possível apurar esses valores atendendo a que não há centros de custo ainda a vigorar em termos da aplicação contabilística do IPDJ, IP.

As maiores percentagens das verbas disponibilizadas destinaram-se aos custos inerentes à realização dos procedimentos analíticos pelo Laboratório de Análises e Dopagem - LAD (52%) e aos procedimentos de recolha das amostras (24,7%).

10. RECURSOS HUMANOS

Verificaram-se em 2012 algumas alterações ao nível dos recursos humanos da ADoP. Quanto a admissões, é de referir a entrada da Dra. Ana Paula Melo, que veio ocupar, em novembro, a posição de Diretora Executiva da ADoP, que desde a implementação da ADoP nunca havia sido preenchida.

No LAD, destaca-se a substituição do Dr. Michael Sekera pelo Prof. Dr. Rodrigo Aguilera na posição de Coordenador Científico. O Dr. Michael Sekera ocupou a posição de Coordenador Científico do laboratório entre abril de 2008 e março de 2012.

No Gabinete Jurídico verificou-se a entrada do Dr. José Manuel Chabert, jurista, e a saída da Dra. Silvina Sousa, também jurista, que ingressou nos quadros de pessoal da Segurança Social, em regime de mobilidade interna.

Na ESPAD destaca-se entrada da assistente operacional Celeste Duro. Durante o ano de 2012, não foi possível assegurar o preenchimento de um segundo lugar de assistente técnico, que ficou vago em novembro de 2011, com a saída da assistente técnica Esmeralda do Rosário.

Na sequência do Concurso Público realizado em 2011 pelo ex-IDP, IP e de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 13.º da Portaria n.º 1123/2019, de 1 de outubro, foram selecionados 46 médicos, em regime de contrato de prestação de serviços com o ex-IDP, IP para integrarem a equipa de Médicos Responsáveis pelo Controlo de Dopagem (MRCD) da ADoP. Desses médicos 20 colaboravam já anteriormente com a ADoP.

No início de 2012 procedeu-se à formação e credenciação dos novos MRCD, tendo decorrido em abril as duas ações de formação teórica, realizadas

respetivamente em Lisboa e no Porto. A formação prática dos novos MRCD, relativamente à recolha de amostras de urina e de sangue decorreu no terreno, com a colaboração dos MRCD que colaboravam já anteriormente com a ADoP, consistindo na observação de um número concreto de controlos de dopagem com colheita de urina e de sangue, realizados em competição e fora de competição e, no final da formação, na realização autónoma de controlos de dopagem, também em competição e fora de competição, sob supervisão de um MRCD já acreditado.